

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

SERVIÇOS DE SAÚDE

(EXAMES/SERVIÇOS)

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0012-49, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 636, CEP: 29936-600, doravante denominada **SRSSM**, torna público o presente edital para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM OU SEM FINS LUCRATIVOS), PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS** (art. 24 da Lei 8.080/1990), conforme processo E-Docs. n.º **2025-BVNB3**, devidamente aprovado pela autoridade competente, sendo este instrumento regido pelos termos da Lei 14.133/21, Lei 8.080/90, Decreto Estadual 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A documentação relacionada neste edital para fins de credenciamento deverá ser digitalizada no formato de documento digital padrão – formato PDF, e enviada para a Comissão de Credenciamento, através da caixa de E-Docs: **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - SRSSM**, acessível dentro do perfil **"GRUPOS E COMISSÕES"** no Serviço Corporativo **E-Docs**, dentro do Sistema **"ACESSO CIDADÃO"**. Os documentos referidos neste item deverão seguir rigorosamente as instruções a seguir, sob pena de devolução dos mesmos para adequação conforme as descrições a seguir.

1.1.1 - Só serão aceitos documentos digitalizados com as características de documento padrão digitalizado no **formato PDF**. Não serão aceitos documentos digitalizados nos formatos JPEG, nem no formato PNG ou outros.

1.2 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser **digitalizados no formato PDF** e organizados na forma de arquivos, compostos por todos os documentos pertinentes a cada item de habilitação, contendo em cada arquivo todos os documentos referentes a cada item de habilitação, seguindo rigorosamente a ordem elencada abaixo e a ordem documental do ANEXO II deste Edital. Os arquivos que estiverem incompletos, fora do formato PDF e/ou fora de ordem organizacional do ANEXO II serão devolvidos pela Comissão de Credenciamento, com a indicação da desconformidade, para os necessários ajustes:

1.2.1 - **Arquivo da Habilitação jurídica:** deverá conter todos os documentos pertinentes à habilitação jurídica de acordo com o enquadramento de cada interessado, seguindo rigorosamente a ordem elencada no ANEXO II deste Edital.

1.2.2 - **Arquivo da Habilitação fiscal, social e trabalhista:** deverá conter todos os documentos pertinentes à habilitação fiscal, social e trabalhista de acordo com o enquadramento de cada interessado, seguindo rigorosamente a ordem elencada no ANEXO II deste Edital.

1.2.3 - Arquivo da Habilitação Econômico-Financeira: deverá conter todos os documentos pertinentes à qualificação econômico-financeira de acordo com o enquadramento de cada interessado, seguindo rigorosamente a ordem elencada no ANEXO II deste Edital.

1.2.4 - Arquivo da Habilitação Técnica: deverá conter todos os documentos pertinentes à qualificação técnica de acordo com o enquadramento de cada interessado, seguindo rigorosamente a ordem elencada no ANEXO II deste Edital.

1.2.5 - Arquivo dos ANEXOS III, IV, V, VI e VIII: deverá conter todos os anexos citados, devidamente datados e assinados.

1.3 - Para o envio dos arquivos de documentos em formato PDF para habilitação ao credenciamento, o interessado deverá utilizar o sistema "Acesso Cidadão", criando um perfil "Cidadão" (para os que não possuem este perfil), dentro de Serviço Corporativo E-Docs. Para aqueles que já possuem este cadastro/perfil, basta utilizá-lo como de praxe.

1.3.1 - Após a criação do perfil de acesso ao sistema, o responsável deverá enviar a documentação digitalizada conforme descrito acima, utilizando a função "Encaminhamento" para anexar todos os arquivos na ordem descrita acima.

1.3.2 - Anexar arquivos no sistema E-Docs, o que corresponde à função "Fazer Upload".

1.3.3 Após a anexação dos arquivos, o responsável deve procurar a caixa de destinatário **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - SRSSM**, acessível dentro do perfil "**GRUPOS E COMISSÕES**".

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Credenciamento, formalmente designada pela autoridade competente através da **Portaria Nº 177-S**, para aferir a documentação apresentada pelos interessados, realizar a visita técnica às instituições interessadas e emitir decisão pelo credenciamento ou não das mesmas, formalizar o credenciamento e, posteriormente, convocar para a execução do objeto.

1.5 - Todos os requisitos, condições e exigências para a execução dos serviços, os prazos e as obrigações das partes constarão no instrumento contratual a ser celebrado com os credenciados, conforme Minuta de Termo de Contrato de Credenciamento, Anexo VII deste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Edital é o credenciamento para contratação paralela e não excludente, conforme art. 79, I, da Lei 14.133/2021, aberto ao cadastramento permanente de interessados privados, com ou sem fins lucrativos, prestadores de serviços de saúde para participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo, na forma do art. 24 da Lei 8.080/1990, contratação de empresa para prestação de serviço de Procedimentos de Finalidade Diagnóstica e Terapêutica (Exames e Procedimentos Clínicos Especializados), conforme protocolo estabelecido pela **Regulação Estadual**, e na exames e procedimentos clínicos diversos, cujas quantidades estimadas e condições estabelecidas para realização do atendimento encontram-se descritas no **ANEXO I** - Termo de Referência.

2.2 - O credenciamento será dividido em grupos denominados "LOTES", que serão compostos por um ou mais itens, conforme descrição na tabela constante do **Anexo I deste Edital - Termo de Referência 030/2025**, facultando-se ao participante o credenciamento em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote. Cada lote do objeto já prevê a adjudicação a credenciados distintos, respeitados os critérios de distribuição dos quantitativos entre os credenciados, conforme descritos no **Anexo I deste Edital - Termo de Referência 030/2025**.

2.3 - Atribui-se aos procedimentos de saúde que são objeto deste Credenciamento a natureza de serviços contínuos, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.4 - O credenciamento visa atender aos usuários do SUS dos (14) municípios da Região Norte de Saúde, assistidos pela **Superintendência Regional de Saúde de São Mateus**, conforme ilustrado no Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo – 2024 (Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024). A Região Norte de Saúde é composta pelos municípios abaixo relacionados na Tabela 1, junto com suas respectivas estimativas populacionais:

Região Norte - Municípios	Código UF	Código Municípios	População IBGE (Estimada 2024)
Água Doce do Norte	32	169	12.559
Barra de São Francisco	32	904	45.250
Boa Esperança	32	1001	14.079
Conceição da Barra	32	1605	28.953
Ecoporanga	32	2108	22.670
Jaguare	32	3056	31.232
Montanha	32	3502	19.752
Mucurici	32	3601	5.660
Nova Venécia	32	3908	52.084
Pedro Canário	32	4054	22.048
Pinheiros	32	4104	24.825
Ponto Belo	32	4252	6.696
São Mateus	32	4906	133.359
Vila Pavão	32	5150	9.298
14 municípios. População IBGE (estimada 2024) TOTAL:			428.465
Fonte: Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 (novo PDR) e IBGE (estimada 2024).			

2.5 -MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO NORTE DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS POPULAÇÕES.

Tabela 1 - Estimativa populacional da Região Norte de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 259/2024 - ANEXO I

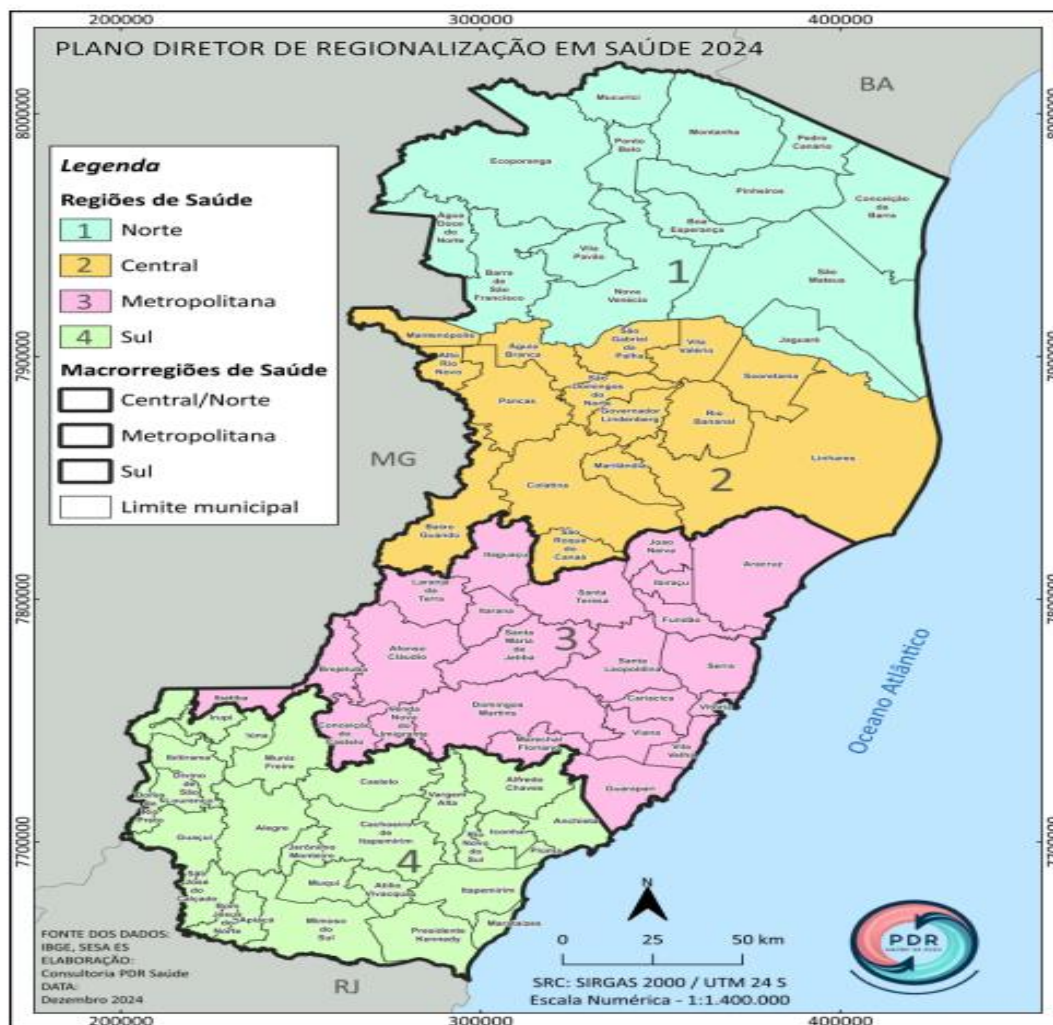


Figura 1 - Mapa conforme PDR 2024

3 DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 A SRSSM pagará à CONTRATADA, para cada exame ou procedimento especializado realizado, conforme relação constante na TABELA 01 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência nº 030/2025, o valor correspondente ao praticado nas seguintes tabelas públicas de referência, conforme o enquadramento de cada procedimento:

3.1.1 Para os exames ou procedimentos incluídos na **Tabela Estadual de Consulta Médica em Atenção Especializada**, serão observados os valores estabelecidos na **Portaria nº 166-R, de 25 de novembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de novembro de 2024, conforme os termos do art. 1º da **Lei Complementar Estadual nº 907/2019**;

3.1.2 Para os procedimentos constantes da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – TABELA SIGTAP/SUS**, serão aplicados os valores disponibilizados no **Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP**, disponível no endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>;

3.1.3 Para os procedimentos especificados na **Portaria Estadual nº 015-R, de 07 de fevereiro de 2020**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2020, será adotado o valor da **Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – TABELA SUS ESPÍRITO SANTO**, que considera, quando aplicável, a **complementação estadual ao valor do SIGTAP/SUS**.

3.2 - Os preços estipulados são fixos e irrevogáveis, exceto quando houver alterações da tabela elaborada pelo Ministério da Saúde – SIGTAP/SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br>) que importem em alterações do aporte de recursos financeiros da União em favor do Estado, especificamente para este fim e/ou, quando houver alteração na Portaria nº 166-R, de 25 de novembro de 2024, publicada no DIO ES em 26 de novembro de 2024 e/ou na Portaria 015 – R, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DIO/ES de 10 de fevereiro de 2020, ou ainda, outras deliberações que impliquem em alterações de valores dos preços de mercado já praticados por esta SRSSM. Registra-se que o Artigo 5º da Portaria nº 166-R, de 25 de novembro de 2024, publicada no DIO ES em 26 de novembro de 2024 estabelece que a referida Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, data na qual a Portaria Nº. 083-R, de 01/10/2019, publicada no DIO em 02/10/2019 estará expressamente revogada.

3.3 - O pagamento será vinculado ao processamento da produção dos serviços realizados apresentado pelo credenciado à **SRSSM**, sob o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) do estabelecimento credenciado, conforme as regras do Ministério da Saúde.

3.4 - Cada CREDENCIADO poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda, não havendo variação, entretanto, no que tange ao preço unitário estabelecido no item 3.1 e no item 3.2, aplicável a todos os estabelecimentos.

4 DA DOTAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

4.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM;
- b) Fontes de Recursos: 500 - ESTADUAL ou 600 - FEDERAL ou outra fonte de recurso conforme disponibilidade orçamentária
- c) Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302. 0061. 2335 e 20.44.901.10.302. 0047. 2326
- d) Elemento de Despesa: 33.90.39
- e) Plano Interno: Plano de metas da SESA/SRSSM/NRA; Planejamento orçamentário e financeiro da SRSSM

4.3 - As dotações orçamentárias relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas oportunamente, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária com liberação dos créditos correspondentes, através de apostilamentos ao instrumento contratual, nos termos do art. 136, IV, da Lei 14.133/2021.

5 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E PERÍODOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

5.1 - Este Edital estará vigente por prazo indeterminado, até decisão em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

5.2 - A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

5.3 - Os interessados poderão requerer o credenciamento, com a documentação pertinente, enquanto estiver vigente o Edital.

5.4 - A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até 30 (trinta) dias após a publicação e/ou rerratificações do edital na imprensa oficial e no site da SESA.

5.5 - Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 6 (seis) meses após a data de que trata o item 5.4, se houver credenciados ou descredenciados supervenientes.

5.6 - Caso os credenciados na distribuição inicial não tenham capacidade de atender adequadamente à demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada, mediante decisão da SESA.

5.7 - Os critérios para distribuição da demanda e definição do saldo para cada novo período constam no ANEXO I deste Edital - **Termo de Referência 030/2025**.

5.8 - Os prazos de vigência dos contratos oriundos do presente Edital serão definidos nos respectivos instrumentos, observadas as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, e na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A formalização e a gestão dos contratos, inclusive quanto à prorrogação, devem observar o disposto no Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e orientações complementares da Administração Estadual. Aplica-se a esta contratação a hipótese de extinção prevista no Artigo 106, III, da Lei nº 14.133/2021.

6 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do processo de credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, desde que os participantes estejam prioritariamente localizados dentro da **Região Norte de Saúde** de Saúde do Espírito Santo, ficando a critério da Administração Pública, mediante decisão motivada, deliberar sobre o credenciamento e contratualizações de empresas sediadas fora da Região Norte.

6.2 - Não poderão participar do Credenciamento:

6.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.2 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o credenciamento versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.4 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar de licitações e contratações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de credenciamento, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

6.3 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.5 - A Comissão de Credenciamento verificará se o interessado atende às condições de participação no credenciamento, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1 SICAF;

6.5.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

6.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.5.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da entidade interessada e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.7 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, a Comissão de Credenciamento reputará o interessado desclassificado, por falta de condição de participação.

6.8 - Será também desclassificada a proposta que:

6.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital e no Termo de Referência;

6.8.3 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será credenciado o proponente, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7 FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos previstos no ANEXO II deste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, observando as regras do item 1, e seus subitens, deste Edital.

7.3 - Será verificado se o interessado apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

7.4 - Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 - O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos e despesas para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, mediante decisão da Comissão de Credenciamento.

7.7 - Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão de Credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8 DOS RECURSOS

8.1 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

8.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhará o recurso com a sua motivação para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7 - O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8 - Os autos do processo terão vista franqueada ao interessado no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>), cabendo ao interessado se responsabilizar pela utilização indevida dos dados os quais tenha acesso em razão do credenciamento, devendo observar todas as cautelas previstas na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9 DA ADJUDICAÇÃO, DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o credenciamento através da publicação do resumo da Ata de Credenciamento no Diário Oficial do ES.

9.2 - Após a homologação, a Administração planejará a distribuição da demanda entre os credenciados, conforme critérios definidos neste Edital e no Termo de Referência, e convocará os interessados para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação para a assinatura do contrato.

9.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

9.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

9.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo credenciado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do credenciamento.

9.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo credenciado durante toda a vigência do contrato.

10 DA VIGÊNCIA E GESTÃO DOS CONTRATOS

10.1 - Os contratos oriundos dos credenciamentos formalizados terão vigência de até 5 (cinco) anos, e terão início de execução no dia posterior ao da publicação dos respectivos instrumentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

10.2 - A gestão dos contratos, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.

10.3 - Aplica-se aos contratos decorrentes do presente Edital, em especial, a hipótese de extinção prevista no artigo 106, III, da Lei 14.133/2021.

10.4 - Em razão da natureza estimativa da demanda decorrente do presente Edital, poderá haver supressão unilateral dos quantitativos inicialmente firmados, sem limitações, não gerando qualquer direito indenizatório ao contratado.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o interessado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar, sem justificativa aceita pela Comissão de Credenciamento, a documentação exigida para o processo de credenciamento, ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Credenciamento durante o processo de credenciamento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.2 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.3 Deixar de apresentar amostra, nos casos exigidos;

11.1.2.4 Apresentar proposta e/ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

11.1.5 - Fraudar o credenciamento;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, se exigida;
- 11.1.6.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 11.1.6.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos artigos 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 - Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o proponente;

11.3.2 - Impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis da data prevista para julgamento do pedido de credenciamento.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 08 às 16 horas, ou enviadas para o e-mail srsm.contratos@saude.es.gov.br ou, ainda feita por meio eletrônico no processo E-Docs de referência do credenciamento. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

12.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Administração, nos autos do processo de credenciamento.

12.4 - A Comissão de Credenciamento responderá os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

12.5 - Em caso de acolhimento de impugnação, o Edital de Credenciamento será retificado e republicado no Diário Oficial do ES.

13 DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

13.1 - O presente Edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

13.2 - Na hipótese de anulação do Edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei 14.133/2021.

13.3 - A SESA poderá realizar o descredenciamento quando houver:

13.3.1 - pedido formalizado do credenciado, que deverá ser feito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

13.3.2 - perda das condições de habilitação do credenciado;

13.3.3 - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado;

13.3.4 - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento; e

13.3.5 - o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital, bem como na Lei 14.133/21, Lei 8.080/90 e na Lei Estadual 9.090/2008.

13.4 - O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

13.5 - Nas hipóteses previstas nos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.5, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

13.6 - Se houver a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

13.7 - Somente por motivo de economicidade ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 - É facultado à Comissão de Credenciamento e respectiva equipe de apoio, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3 - Os interessados intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Credenciamento, sob pena de inabilitação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As decisões referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.6 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão de Credenciamento.

14.7 - A participação neste processo de credenciamento implica aceitação de todos os termos deste Edital.

14.8 - A autoridade competente para aprovação do credenciamento somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.9 - Os Credenciados não terão direito à indenização em decorrência da anulação do credenciamento, ressalvado o direito do Credenciado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em virtude do contrato estabelecido com a SESA/Superintendência Regional de Saúde de Vitória-SRSV.

14.10 - No caso de desfazimento do credenciamento, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.11 - A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

14.12 - O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos. Neste caso, o interessado poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

14.13 - Caso as exigências de capacidade técnica sejam diferenciadas, o credenciado deverá apresentar complementação da documentação exigida a esse requisito.

14.14 - As normas disciplinadoras do Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação das opções de prestadores do serviço pelos usuários do SUS, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.15 - Os interessados ao Credenciamento assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Credenciamento.

14.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.17 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.18 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Secretaria de Estado da Saúde- SESA, na aba "Credenciamento".

14.19 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Das exigências para habilitação

ANEXO III – Das condições do estabelecimento

ANEXO IV – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF

ANEXO V – Declaração de que os dirigentes não possuem cargo ou função no SUS

ANEXO VI – Declaração de ciência dos termos do Contrato

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO VIII – Plano de Trabalho

ANEXO IX - Declaração de Veracidade

São Mateus, 11 de agosto de 2025.

Rogério Pinheiro

Agente de Contratação - SRSSM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 030/2025
DESCRIÇÃO DO OBJETO**1. DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste Termo de Referência é a descrição do objeto do credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo, conforme o art. 24 da Lei 8.080/1990, para o atendimento de um total de **155.690** (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa), **PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme descrito neste Termo de Referência, para pacientes de 0 meses a 130 anos, assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus – SRSSM (Região Norte de Saúde), cujas quantidades estimadas e condições estabelecidas para realização do atendimento encontram-se descritas neste Termo de Referência.

1.2 - A contratação dos itens indicados nas tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, será feita por meio de credenciamento, como procedimento auxiliar regido pelos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - A Tabela 01 relaciona a quantidade de procedimentos/exames especializados e seus respectivos preços conforme estabelece a Portaria/ Legislação/Tabela do órgão: Portaria Nº 015-R, de 07 de Fevereiro de 2020, publicada no DIO/ES em 04 de Fevereiro de 2021

Tabela 01. Exames Especializados para Região Norte de Saúde

LOTE	ITEM	SERVIÇO	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO SIGTAP/SUS	VALOR UNITÁRIO SESA ES	QT ANUAL + 20%	VALOR ANUAL
LOTE 01: ARTERIOGRAFIAS							
1	1.1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	02.10.01.006-1	R\$ 201,01	-	12	R\$ 2.412,12
	1.2	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	02.10.01.007-0	R\$ 179,46	-	24	R\$ 4.307,04
	1.3	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	02.10.01.008-8	R\$ 200,01	-	24	R\$ 4.800,24
	1.4	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	02.10.01.009-6	R\$ 504,33	-	24	R\$ 12.103,92
	1.5	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	02.10.01.010-0	R\$ 504,43	-	24	R\$ 12.106,32
	1.6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	02.10.01.011-8	R\$ 504,43	-	24	R\$ 12.106,32
	1.7	ARTERIOGRAFIA PELVICA	02.10.01.012-6	R\$ 170,44	-	24	R\$ 4.090,56
	1.8	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	02.10.01.013-4	R\$ 190,31	-	24	R\$ 4.567,44
	1.9	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	02.10.01.014-2	R\$ 201,51	-	12	R\$ 2.418,12
	1.10	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	02.10.01.015-0	R\$ 201,01	-	12	R\$ 2.412,12
SUBTOTAL DO LOTE 1						204	R\$ 61.324,20
LOTE 02: ANGIOTOMOGRAFIAS POR SEGMENTO, SEM SEDAÇÃO E COM CONTRASTE							
2	2.1	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO E VASOS CERVICAIS	Utilizado o código 02.06.01.005-2	R\$ 86,75	-	480	R\$ 41.640,00

	2.2	ANGIOTOMOGRAFIA CEREBRAL	Utilizado o código 02.06.01.007-9	R\$ 97,44	-	480	R\$ 46.771,20
	2.3	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	Utilizado o código 02.06.02.003-1	R\$ 136,41	-	480	R\$ 65.476,80
	2.4	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	Utilizado o código 02.06.03.001-0	R\$ 138,63	-	480	R\$ 66.542,40
	2.5	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORACICA	Utilizado o código 02.06.02.003-1	R\$ 136,41	-	480	R\$ 65.476,80
	2.6	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	Utilizado o código 02.06.03.001-0	R\$ 138,63	-	480	R\$ 66.542,40
	2.7	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS ILIACAS E FEMURAIS	Utilizado o código 02.06.03.003-7	R\$ 138,63	-	480	R\$ 66.542,40
	2.8	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	Utilizado o código 02.06.03.003-7	R\$ 138,63	-	480	R\$ 66.542,40
	2.9	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS E VEIAS PULMONARES	Utilizado o código 02.06.02.004-0	R\$ 136,41	-	480	R\$ 65.476,80
	2.10	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE	0282887 – SIADES (*)	R\$ 153,93	-	480	R\$ 73.886,40
SUBTOTAL DO LOTE 2						4.800	R\$ 624.897,60
LOTE 03: ANGIOTOMOGRAFIAS POR SEGMENTO, COM SEDAÇÃO E COM CONTRASTE							
3	3.1	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO E VASOS CERVICAIS	Utilizado o código 02.06.01.005-2	R\$ 86,75	-	96	R\$ 8.328,00
	3.2	ANGIOTOMOGRAFIA CEREBRAL	Utilizado o código 02.06.01.007-9	R\$ 97,44	-	96	R\$ 9.354,24
	3.3	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	Utilizado o código 02.06.02.003-1	R\$ 136,41	-	96	R\$ 13.095,36
	3.4	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	Utilizado o código 02.06.03.001-0	R\$ 138,63	-	96	R\$ 13.308,48
	3.5	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORACICA	Utilizado o código 02.06.02.003-1	R\$ 136,41	-	96	R\$ 13.095,36
	3.6	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	Utilizado o código 02.06.03.001-0	R\$ 138,63	-	96	R\$ 13.308,48
	3.7	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS ILIACAS E FEMURAIS	Utilizado o código 02.06.03.003-7	R\$ 138,63	-	96	R\$ 13.308,48
	3.8	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	Utilizado o código 02.06.03.003-7	R\$ 138,63	-	96	R\$ 13.308,48
	3.9	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS E VEIAS PULMONARES	Utilizado o código 02.06.02.004-0	R\$ 136,41	-	96	R\$ 13.095,36
	3.10	SEDAÇÃO	04.17.01.006-0	R\$ 15,15	-	96	R\$ 1.454,40
	3.11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE	0282887 – SIADES (*)	R\$ 153,93	-	96	R\$ 14.777,28
SUBTOTAL DO LOTE 3						1.056	R\$ 126.433,92
LOTE 04: AUDIOMETRIAS							
4	4.1	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA / OSSEA)	02.11.07.002-5		R\$ 43,75	1.500	R\$ 65.625,00
	4.2	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	02.11.07.003-3		R\$ 43,75	1.500	R\$ 65.625,00
	4.3	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	02.11.07.004-1		R\$ 43,75	1.000	R\$ 43.750,00
	4.4	LOGOUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1		R\$ 43,75	2.000	R\$ 87.500,00

SUBTOTAL DO LOTE 4							6.000	R\$ 262.500,00
LOTE 05: BERA								
5	5.1	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (BERA)	02.11.05.011-3	R\$ 4,06	-	500	R\$ 2.030,00	
SUBTOTAL DO LOTE 5							500	R\$ 2.030,00
LOTE 06: BIÓPSIA DE PRÓSTATA								
6	6.1	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	02.01.01.041-0		R\$ 257,50	420	R\$ 108.150,00	
SUBTOTAL DO LOTE 6							420	R\$ 108.150,00
LOTE 07: BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF								
7	7.1	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF	02.01.01.047-0	R\$ 23,73	-	300	R\$ 7.119,00	
SUBTOTAL DO LOTE 7							300	R\$ 7.119,00
LOTE 08: BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)								
8	8.1	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	02.09.04.001-7	R\$ 36,02	-	146	R\$ 5.258,92	
SUBTOTAL DO LOTE 8							146	R\$ 5.258,92
LOTE 09: CINTILOGRAFIAS DIVERSAS								
9	APARELHO CARDIOVASCULAR							
	9.1	CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO C/ GÁLIO 67	02.08.01.001-7	R\$ 457,55		12	R\$ 5.490,60	
	9.2	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO DE 3 PROJEÇÕES)	02.08.01.002-5	R\$ 408,52		2.400	R\$ 980.448,00	
	9.3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO DE 3 POSIÇÕES)	02.08.01.003-3	R\$ 383,07		2.400	R\$ 919.368,00	
	9.4	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE	02.08.01.004-1	R\$ 166,47		12	R\$ 1.997,64	
	9.5	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO DE EXTREMIDADES	02.08.01.005-0	R\$ 114,02		12	R\$ 1.368,24	
	9.6	CINTILOGRAFIA PARA QUANTIFICAÇÃO DE SHUNTEXTRACARDÍACO	02.08.01.006-8	R\$ 142,57		12	R\$ 1.710,84	
	9.7	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CÂMARAS CARDÍACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	02.08.01.007-6	R\$ 214,85		12	R\$ 2.578,20	
	9.8	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CÂMARAS CARDÍACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	02.08.01.008-4	R\$ 176,72		12	R\$ 2.120,64	
	9.9	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO REGIONAL	02.08.01.009-2	R\$ 123,93		12	R\$ 1.487,16	
						4.884	R\$ 1.916.569,32	

APARELHO DIGESTIVO						
9.10	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BAÇO (MÍNIMO 5 IMAGENS)	02.08.02.001-2	R\$ 133,26		12	R\$ 1.599,12
9.11	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E VIAS BILIARES	02.08.02.002-0	R\$ 187,93		12	R\$ 2.255,16
9.12	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES COM /OU SEM ESTÍMULO	02.08.02.003-9	R\$ 87,89		12	R\$ 1.054,68
9.13	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFÁGICO(LÍQUIDO)	02.08.02.005-5	R\$ 135,38		12	R\$ 1.624,56
9.14	CINTILOGRAFIA P/ ESTUFD O DE TRÂNSITO ESOFÁGICO (SEMI- SÓLIDO)	02.08.02.006-3	R\$ 135,38		12	R\$ 1.624,56
9.15	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO GÁSTRICO	02.08.02.007-1	R\$ 144,22		12	R\$ 1.730,64
9.16	CINTILOGRAFIA P/PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	02.08.02.008-0	R\$ 114,86		12	R\$ 1.378,32
9.17	CINTILOGRAFIA P/PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	02.08.02.009-8	R\$ 157,23		12	R\$ 1.886,76
9.18	CINTILOGRAFIA P/PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	02.08.02.010-1	R\$ 310,82		12	R\$ 3.729,84
9.19	CINTILOGRAFIA P/PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO-ESOFÁGICO	02.08.02.011-0	R\$ 135,38		48	R\$ 6.498,24
9.20	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	02.08.02.012-8	R\$ 1.103,26		12	R\$ 13.239,12
					168	R\$ 36.621,00
APARELHO ENDÓCRINO						
9.21	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES	02.08.03.001-8	R\$ 324,54		36	R\$ 11.683,44
9.22	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	02.08.03.003-4	R\$ 107,30		16	R\$ 1.716,80
9.23	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	02.08.03.002-6	R\$ 77,28		24	R\$ 1.854,72
					76	R\$ 15.254,96
APARELHO GENITO URINÁRIO						
9.24	CINTILOGRAFIA DE RIM COM GÁLIO 67	02.08.04.002-1	R\$ 457,55		12	R\$ 5.490,60
9.25	CINTILOGRAFIA DE TESTÍCULO E BOLSA ESCROTAL	02.08.04.003-0	R\$ 108,94		12	R\$ 1.307,28
9.26	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVO E QUANTITATIVO)	02.08.04.005-6	R\$ 133,03		240	R\$ 31.927,20
9.27	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	02.08.04.006-4	R\$ 122,97		12	R\$ 1.475,64
9.28	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	02.08.04.007-2	R\$ 144,50		12	R\$ 1.734,00
9.29	DETERMINAÇÃO DA FILTRAÇÃO GLOMERULAR	02.08.04.008-0	R\$ 63,22		12	R\$ 758,64
9.30	DETERMINAÇÃO DO FLUXO PLASMÁTICO RENAL	02.08.04.009-9	R\$ 63,22		12	R\$ 758,64
9.31	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURÉTICO	02.08.04.010-2	R\$ 165,24		240	R\$ 39.657,60
					552	R\$ 83.109,60
APARELHO ESQUELÉTICO						
9.32	CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	02.08.05.001-9	R\$ 180,32		12	R\$ 2.163,84
9.33	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO ÓSSEO C/ GÁLIO 67	02.08.05.004-3	R\$ 457,55		120	R\$ 54.906,00
9.34	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	02.08.05.003-5	R\$ 190,99		300	R\$ 57.297,00

	9.35	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	02.08.03.004-2	R\$ 338,70		140	R\$ 47.418,00
						572	R\$ 161.784,84
APARELHO HEMATOLÓGICO							
	9.36	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETÍCULO-ENDOTELIAL (MEDULA ÓSSEA)	02.08.08.001-5	R\$ 112,61		12	R\$ 1.351,32
	9.37	LINFOCINTILOGRAFIA	02.08.08.004-0	R\$ 141,33		12	R\$ 1.695,96
	9.38	DEMONSTRAÇÃO DO SEQUESTRAMENTO DE HEMÁCIAS P/ BAÇO (COM RADIOISÓTOPO)	02.08.08.002-3	R\$ 97,37		12	R\$ 1.168,44
	9.39	DEMONSTRAÇÃO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS (COM RADIOISÓTOPOS)	02.08.08.003-1	R\$ 54,36		12	R\$ 652,32
						48	R\$ 4.868,04
APARELHO NERVOSO							
	9.40	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL C/TÁLIO (SPCTO)	02.08.06.001-4	R\$ 438,01		12	R\$ 5.256,12
	9.41	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO LIQUÓRICO)	02.08.06.002-2	R\$ 205,34		12	R\$ 2.464,08
	9.42	ESTUDO DE FLUXO SANGUÍNEO CEREBRAL	02.08.06.003-0	R\$ 119,16		12	R\$ 1.429,92
						36	R\$ 9.150,12
APARELHO RESPIRATÓRIO							
	9.43	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	02.08.07.001-0	R\$ 457,55		12	R\$ 5.490,60
	9.44	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	02.08.07.002-8	R\$ 127,51		12	R\$ 1.530,12
	9.45	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)	02.08.07.003-6	R\$ 128,12		24	R\$ 3.074,88
	9.46	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)	02.08.07.004-4	R\$ 130,50		24	R\$ 3.132,00
						72	R\$ 13.227,60
OUTROS MÉTODOS							
	9.47	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GÁLIO 67 P/PESQUISA DE NEOPLASIAS	02.08.09.001-0	R\$ 906,80		20	R\$ 18.136,00
	9.48	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	02.08.09.002-9	R\$ 66,23		16	R\$ 1.059,68
	9.49	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	02.08.09.003-7	R\$ 289,43		16	R\$ 4.630,88
						52	R\$ 23.826,56
SUBTOTAL DO LOTE 9						6.460	R\$ 2.264.412,04
LOTE 10: COLONOSCOPIAS							
10	10.1	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9		R\$ 335,80	4.200	R\$ 1.410.360,00
	10.2	RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.025-4	R\$ 29,84	-	1.600	R\$ 47.744,00

SUBTOTAL DO LOTE 10						5.800	R\$ 1.458.104,00
LOTE 11: COLONOSCOPIA COM LIGADURA ELÁSTICA							
11	11.1	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9		R\$ 335,80	600	R\$ 201.480,00
	11.2	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELÁSTICA	04.07.01.032-7	R\$ 51,75	-	600	R\$ 31.050,00
SUBTOTAL DO LOTE 11						1.200	R\$ 232.530,00
LOTE 12: COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)							
12	12.1	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	02.09.01.001-0	R\$ 90,68	-	200	R\$ 18.136,00
SUBTOTAL DO LOTE 12						200	R\$ 18.136,00
LOTE 13: DENSITOMETRIA							
13	13.1	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8		R\$ 57,53	2.600	R\$ 149.578,00
SUBTOTAL DO LOTE 13						2.600	R\$ 149.578,00
LOTE 14: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FARMACOLÓGICO							
14	14.1	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	02.05.01.001-6		R\$ 350,00	300	R\$ 105.000,00
SUBTOTAL DO LOTE 14						300	R\$ 105.000,00
LOTE 15: ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA							
15	15.1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	02.05.01.002-4	R\$ 165,00	-	150	R\$ 24.750,00
SUBTOTAL DO LOTE 15						150	R\$ 24.750,00
LOTE 16: ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA							
16	16.1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.003-2		R\$ 125,00	10.000	R\$ 1.250.000,00
SUBTOTAL DO LOTE 16						10.000	R\$ 1.250.000,00
LOTE 17: ELETROENEUROMIOGRAFIA							
17	17.1	ELETROENEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3		R\$ 216,67	2.400	R\$ 520.008,00
SUBTOTAL DO LOTE 17						2.400	R\$ 520.008,00

LOTE 18: ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)							
18	18.1	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	02.11.05.003-2		R\$ 67,50	700	R\$ 47.250,00
	18.2	SEDAÇÃO	04.17.01.006-0	R\$ 15,15	-	700	R\$ 10.605,00
SUBTOTAL DO LOTE 18						1.400	R\$ 57.855,00
LOTE 19: ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)							
19	19.1	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	02.11.05.004-0		R\$ 67,50	1.500	R\$ 101.250,00
SUBTOTAL DO LOTE 19						1.500	R\$ 101.250,00
LOTE 20: ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO COM SEDAÇÃO (EEG)							
20	20.1	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9		R\$ 67,50	2.000	R\$ 135.000,00
	20.2	SEDAÇÃO	04.17.01.004-4	R\$ 84,00	-	2.000	R\$ 168.000,00
SUBTOTAL DO LOTE 20						4.000	R\$ 303.000,00
LOTE 21: ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO SEM SEDAÇÃO (EEG)							
21	21.1	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9		R\$ 67,50	4.000	R\$ 270.000,00
SUBTOTAL DO LOTE 21						4.000	R\$ 270.000,00
LOTE 22: VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO							
22	22.1	VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	02.11.05.015-6		R\$ 67,50	700	R\$ 47.250,00
SUBTOTAL DO LOTE 22						700	R\$ 47.250,00
LOTE 23: EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE PEÇAS CIRÚRGICAS							
23	23.1	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) - HISTOPATOLÓGICO	02.03.02.003-0	R\$ 40,78	-	2.400	R\$ 97.872,00
	23.2	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.002-2	R\$ 61,77	-	3.600	R\$ 222.372,00
SUBTOTAL DO LOTE 23						6.000	R\$ 320.244,00
LOTE 24: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE							
24	24.1	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA)	02.09.01.003-7		R\$ 147,50	10.000	R\$ 1.475.000,00
	24.2	RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.025-4	R\$ 29,84	-	3.000	R\$ 89.520,00

SUBTOTAL DO LOTE 24						13.000	R\$ 1.564.520,00
LOTE 25: ENDOSCOPIA COM LIGADURA ELÁSTICA							
25	25.1	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA)	02.09.01.003-7		R\$ 147,50	1.400	R\$ 206.500,00
	25.2	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELÁSTICA	04.07.01.032-7	R\$ 51,75	-	1.400	R\$ 72.450,00
SUBTOTAL DO LOTE 25						2.800	R\$ 278.950,00
LOTE 26: ESPIROMETRIA							
26	26.1	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5		R\$ 70,00	2.196	R\$ 153.720,00
SUBTOTAL DO LOTE 26						2.196	R\$ 153.720,00
LOTE 27: ESTUDO URODINÂMICO							
27	27.1	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	02.11.09.001-8		R\$ 312,50	2.000	R\$ 625.000,00
SUBTOTAL DO LOTE 27						2.000	R\$ 625.000,00
LOTE 28: HISTEROSCOPIAS							
28	28.1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	02.09.03.001-1	R\$ 76,50	-	720	R\$ 55.080,00
	28.2	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	02.11.04.004-5	R\$ 25,00	-	480	R\$ 12.000,00
	28.3	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	04.09.06.017-8	R\$ 173,33	-	312	R\$ 54.078,96
SUBTOTAL DO LOTE 28						1.512	R\$ 121.158,96
LOTE 29: HOLTER 24 HORAS							
29	29.1	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4		R\$ 102,20	2.600	R\$ 265.720,00
SUBTOTAL DO LOTE 28						2.600	R\$ 265.720,00
LOTE 30: LITOTRIPSIA							
30	30.1	LITOTRIPSIA	04.09.01.018-9	R\$ 554,00	-	240	R\$ 132.960,00
SUBTOTAL DO LOTE 30						240	R\$ 132.960,00
LOTE 31: MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)							
31	31.1	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	R\$ 10,07	-	4.500	R\$ 45.315,00

SUBTOTAL DO LOTE 31							4.500	R\$ 45.315,00
LOTE 32: NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA								
32	32.1	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	04.09.01.023-5	R\$ 1.147,75	-	120	R\$ 137.730,00	
SUBTOTAL DO LOTE 32							120	R\$ 137.730,00
LOTE 33: POLISSONOGRAMIA COM E SEM CPAP								
33	33.1	POLISSONOGRAMIA	02.11.05.010-5		R\$ 361,50	240	R\$ 86.760,00	
SUBTOTAL DO LOTE 33							240	R\$ 86.760,00
LOTE 34: RADIOLOGIA COM CONTRASTE								
34	34.1	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	02.04.05.001-4	R\$ 47,76	-	240	R\$ 11.462,40	
	34.2	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	02.04.05.015-4	R\$ 47,59	-	240	R\$ 11.421,60	
	34.3	URETROCISTOGRAFIA	02.04.05.017-0	R\$ 52,11	-	1.000	R\$ 52.110,00	
	34.4	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	02.04.05.006-5	R\$ 45,34	-	120	R\$ 5.440,80	
	34.5	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	02.04.03.008-0	R\$ 19,24	-	240	R\$ 4.617,60	
	34.6	UROGRAFIA VENOSA	02.04.05.018-9	R\$ 57,40	-	540	R\$ 30.996,00	
	34.7	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	02.04.05.014-6	R\$ 35,22	-	240	R\$ 8.452,80	
	34.8	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	02.10.02.001-6	R\$ 45,34	-	240	R\$ 10.881,60	
SUBTOTAL DO LOTE 34							2.860	R\$ 135.382,80
LOTE 35: RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS SEM SEDAÇÃO E COM OU SEM CONTRASTE								
35	35.1	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	02.07.01.001-3	R\$ 268,75		15.000	R\$ 4.031.250,00	
	35.2	ANGIORRESSONÂNCIA DE ARTÉRIAS RENAIAS	Utilizado o código 02.07.03.001-4					
	35.3	ANGIORRESSONÂNCIA DE TÓRAX	Utilizado o código 02.07.02.003-5					
	35.4	ANGIORRESSONÂNCIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Utilizado o código 02.07.03.001-4					
	35.5	ANGIORRESSONÂNCIA DE VASOS CERVICAIS	Utilizado o código 02.07.01.001-3					
	35.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002-1					
	35.7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUMA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0					
	35.8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUMA LOMBO-SACRA	02.07.01.004-8					
	35.9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUMA TORÁCICA	02.07.01.005-6					
	35.10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	02.07.01.006-4					
	35.11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	02.07.01.007-2					
	35.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7					
	35.13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	02.07.02.003-5					



	35.14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4				
	35.15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2				
	35.16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0				
	35.17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	02.07.03.004-9				
	35.18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA	02.07.02.006-0				
	35.19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	02.07.03.005-7				
	35.20	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE	0282887 – SIADES (*)	R\$ 153,93		3.000	R\$ 461.790,00
SUBTOTAL DO LOTE 35						18.000	R\$ 4.493.040,00
LOTE 36: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO							
36	36.1	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	02.07.02.001-9	R\$ 361,25		240	R\$ 86.700,00
SUBTOTAL DO LOTE 36						240	R\$ 86.700,00
LOTE 37: RESSONANCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO E COM OU SEM CONTRASTE							
37	37.1	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	02.07.01.00.13				
	37.2	ANGIORRESSONÂNCIA DE ARTÉRIAS RENAIAS	Utilizado o código 02.07.03.001-4				
	37.3	ANGIORRESSONÂNCIA DE TÓRAX	Utilizado o código 02.07.02.003-5				
	37.4	ANGIORRESSONÂNCIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Utilizado o código 02.07.03.001-4				
	37.5	ANGIORRESSONÂNCIA DE VASOS CERVICAIS	Utilizado o código 02.07.01.001-3				
	37.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002.1				
	37.7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0				
	37.8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.07.01.004-8				
	37.9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	02.07.01.005-6				
	37.10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	02.07.01.006-4				
	37.11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	02.07.01.007-2				
	37.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7				
	37.13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	02.07.02.003-5				
	37.14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4				
	37.15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2				
	37.16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0				
	37.17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	02.07.03.004-9				
	37.18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA	02.07.02.006-0				
	37.19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	02.07.03.005-7				
	37.20	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE	0282887 – SIADES (*)	R\$ 153,93		288	R\$ 44.331,84
	37.21	SEDAÇÃO	04.17.01.006-0	R\$ 15,15		1.440	R\$ 21.816,00
				R\$ 268,75		1.440	R\$ 387.000,00

SUBTOTAL DO LOTE 37							3.168	R\$ 453.147,84
LOTE 38: RETOSSIGMOIDOSCOPIA								
38	38.1	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	R\$ 23,13	-	80	R\$ 1.850,40	
	38.2	RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.025-4	R\$ 29,84	-	20	R\$ 596,80	
SUBTOTAL DO LOTE 38							100	R\$ 2.447,20
LOTE 39: TESTE ERGOMÉTRICO								
39	39.1	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	02.11.02.006-0		91,25	6.000	R\$ 547.500,00	
SUBTOTAL DO LOTE 39							6.000	R\$ 547.500,00
LOTE 40: TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS SEM SEDAÇÃO E COM OU SEM CONTRASTE								
40	40.1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	02.06.01.00-60	R\$ 97,44		72	R\$ 7.015,68	
	40.2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	02.06.01.007-9	R\$ 97,44		2.400	R\$ 233.856,00	
	40.3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL C/ OU S/CONTRASTE	02.06.01.001-0	R\$ 86,76		150	R\$ 13.014,00	
	40.4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LOMBO SACRA C/ OU S/CONTRASTE	02.06.01.002-8	R\$ 101,10		480	R\$ 48.528,00	
	40.5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA	02.06.01.003-6	R\$ 86,76		72	R\$ 6.246,72	
	40.6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	R\$ 86,75		72	R\$ 6.246,00	
	40.7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002-9	R\$ 86,75		72	R\$ 6.246,00	
	40.8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003-7	R\$ 138,63		1.200	R\$ 166.356,00	
	40.9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX CONVENCIONAL	02.06.02.003-1	R\$ 136,41		1.440	R\$ 196.430,40	
	40.10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOSFACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES	02.06.01.004-4	R\$ 86,75		200	R\$ 17.350,00	
	40.11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	02.06.02.002-3	R\$ 86,75		200	R\$ 17.350,00	
	40.12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	02.06.02.004-0	R\$ 136,41		72	R\$ 9.821,52	
	40.13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	02.06.03.001-0	R\$ 138,63		1.200	R\$ 166.356,00	
	40.14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	02.06.01.005-2	R\$ 86,75		200	R\$ 17.350,00	
	40.15	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE	0282887 - SIADES (*)	R\$ 153,93		4.600	R\$ 708.078,00	
SUBTOTAL DO LOTE 40							12.430	R\$ 1.620.244,32
LOTE 41: TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM SEDAÇÃO E COM OU SEM CONTRASTE								
41	41.1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	02.06.01.006-0	R\$ 97,44		25	R\$ 2.436,00	
	41.2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	02.06.01.007-9	R\$ 97,44		500	R\$ 48.720,00	
	41.3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL C/ OU S/CONTRASTE	02.06.01.001-0	R\$ 86,76		75	R\$ 6.507,00	



	41.4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LOMBO SACRA C/ OU S/CONTRASTE	02.06.01.002-8	R\$ 101,10		175	R\$ 17.692,50
	41.5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA	02.06.01.003-6	R\$ 86,76		25	R\$ 2.169,00
	41.6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	R\$ 86,75		25	R\$ 2.168,75
	41.7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002-9	R\$ 86,75		25	R\$ 2.168,75
	41.8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003-7	R\$ 138,63		500	R\$ 69.315,00
	41.9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX CONVENCIONAL	02.06.02.003-1	R\$ 136,41		600	R\$ 81.846,00
	41.10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOSFACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES	02.06.01.004-4	R\$ 86,75		100	R\$ 8.675,00
	41.11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	02.06.02.002-3	R\$ 86,75		100	R\$ 8.675,00
	41.12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	02.06.02.004-0	R\$ 136,41		25	R\$ 3.410,25
	41.13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	02.06.03.001-0	R\$ 138,63		500	R\$ 69.315,00
	41.14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	02.06.01.005-2	R\$ 86,75		100	R\$ 8.675,00
	41.15	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE	0282887 – SIADES (*)	R\$ 153,93		1.600	R\$ 246.288,00
	41.16	SEDAÇÃO	04.17.01.006-0	R\$ 15,15		2.775	R\$ 42.041,25
SUBTOTAL DO LOTE 41						7.150	R\$ 620.102,50
LOTE 42: TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)							
42	42.1	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	02.06.01.009-5	R\$ 2.107,22	-	96	R\$ 202.293,12
SUBTOTAL DO LOTE 42						96	R\$ 202.293,12
LOTE 43: ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER							
43	43.1	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (INCLUINDO CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	02.05.01.004-0		R\$ 125,00	4.000	R\$ 500.000,00
	43.2	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO E ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIOR/INFERIOR POR MEMBRO			R\$ 125,00	10.000	R\$ 1.250.000,00
	43.3	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE AORTA ARTÉRIAS RENAIIS E ILÍACAS			R\$ 125,00	376	R\$ 47.000,00
	43.4	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL (COM DOPPLER)			R\$ 125,00	120	R\$ 15.000,00
	43.5	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE (COM DOPPLER)			R\$ 125,00	156	R\$ 19.500,00
	43.6	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO			R\$ 125,00	850	R\$ 106.250,00
SUBTOTAL DO LOTE 43						15.502	R\$ 1.937.750,00
LOTE 44: VIDEOLARINGOSCOPIA							
44	44.1	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1		R\$ 81,00	800	R\$ 64.800,00
SUBTOTAL DO LOTE 44						800	R\$ 64.800,00

TOTAL GERAL	155.690	R\$ 21.895.072,42
(*) O Procedimento: SERVIÇO AUXILIAR DE LABORATORIO / ODONTOLOGO - SERVIÇO DE CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM, tem o Código SIADES (Sistema Administrativo Digital do ES) 282887. Não foi encontrado no SIADES valor de referência para o procedimento; por isso, para SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE o valor de R\$ 153,93 foi definido após pesquisa de preços no EDOCS, utilizando processos de compras de instituições de saúde que compõem a rede assistencial da SESA. Foram encontrados 3 (três) processos de compra para o SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE, e para definição de valor foi aplicada a metodologia de média, conforme detalhado na Tabela 7 do ETP 003/2025.		

1.4 - A Tabela 01 relaciona a quantidade de exames especializados e seus respectivos preços conforme estabelece a Portaria/ Legislação/ Tabela do órgão: Portaria Nº 015-R, de 07 de Fevereiro de 2020, publicada no DIO/ES em 04 de Fevereiro de 2021. Os exames não contemplados nesta Portaria terão os seus preços determinados pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP)

1.4.1- Para os serviços/procedimentos que não se enquadram nas situações acima, será pago o valor do preço de mercado já praticado pelo órgão, nos procedimentos de **SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE** de R\$ 153,93, foi definido após pesquisa de preços no EDOCS, utilizando processos de compras de instituições de saúde que compõem a rede assistencial da SESA. Foram encontrados 3 (três) processos de compra para o SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE, e para definição de valor foi aplicada a metodologia de média, conforme detalhado na Tabela 7 do ETP 003/2025.

1.5 - Os dados utilizados no presente Termo de Referência foram extraídos do Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual - SOULMV e planilha de controle financeiro dos contratos já celebrados, do período de 01/01/2022 a 09/06/2025. A projeção da oferta necessária foi calculada com base na média de inserções mensais, Tabela 4 deste TR, multiplicada por doze (correspondente a um ano) e acrescida de um fator de ajuste de 20%, a fim de contemplar variações sazonais e demandas reprimidas. Para maior precisão na estimativa, foram incorporadas à análise a fila de espera (fila expectante), Tabela 4 deste TR, a série histórica de produção dos procedimentos, conforme Tabela 4 do ETP 003/2025, e os critérios e parâmetros assistenciais para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de saúde, de que se trata os artigos 102 a 106 da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, Tabela 3 do ETP 003/2025.

1.6 - O credenciamento estará disponível enquanto estiver vigente o Edital que o regulamenta, até disposição em contrário, a ser determinada pela autoridade competente.

1.7 - A revogação do Edital de Credenciamento dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

1.8 - Os interessados poderão requerer o credenciamento, com as documentações pertinentes, enquanto estiver vigente o Edital.

1.9 - A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até 30 (trinta) dias após a publicação e/ou rerratificações do edital na imprensa oficial e no site da SESA.

1.10 - Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 6 (seis) meses após a data que trata o item 1.9, se houver credenciados ou descredenciados supervenientes.

1.11 - Caso os credenciados na distribuição inicial não tenham capacidade de atender adequadamente à demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada, mediante decisão da SESA.

1.12 Não há itens a serem agrupados na contratação decorrente do credenciamento objeto do edital e desse Termo de Referência.

1.13 - As características mínimas do objeto deste credenciamento estão descritas abaixo:

TABELA 2 - Especificações dos referidos procedimentos contidos nos lotes objeto desta contratação, segundo tabela DATASUS SIGTAP

PROCEDIMENTOS	CÓDIGO SIGTAP/SUS	DESCRIÇÃO
LOTE 01: ARTERIOGRAFIAS		
Arteriografia cervico-toracica	02.10.01.006-1	Consiste no estudo arteriográfico da circulação cérvico torácica, envolvendo os vasos correspondentes: arco aórtico, aorta torácica, artérias cervicais, artérias intercostais.
Arteriografia de membro	02.10.01.007-0	É o estudo arteriográfico de um membro superior ou de um membro inferior. O código deve ser utilizado por cada membro. A arteriografia consiste num método diagnóstico, minimamente evasivo, realizado para estudo das doenças arteriais. O exame acessa o espaço intravascular de uma artéria através de punção, com o uso de cateteres especiais e guias, navega por dentro das artérias para os mais diversos locais do corpo, orientando-se por imagens em tempo real na tela do computador. Uma vez atingido o local de interesse, é injetado contraste radiológico e adquiridas imagens digitais. A arteriografia pode ser eletiva ou de urgência. Eletiva: indicada principalmente para o diagnóstico e avaliação da gravidade da doença vascular cerebral da aorta e de artérias periféricas, investiga aneurismas e má formação arterial. Na emergência é indicada para doenças agudas como a dissecação aórtica, embolias ou trombozes.
Arteriografia digital (por via venosa)	02.10.01.008-8	Sem descrição
Arteriografia p/ investigacao de doenca arteriosclerotica aorto-iliaca e distal	02.10.01.009-6	Consiste no estudo angiográfico da: aorte ilíaca e distal no contexto da doença aterosclerótica, dos acidentes vasculares isquêmicos ou em pacientes idosos (onde há alta prevalência de doença aterosclerótica com estenose significativa),
Arteriografia p/ investigacao de hemorragia cerebral	02.10.01.010-0	Consiste no estudo angiográfico dos acidentes vasculares hemorrágicos em que existe a possibilidade de participação de vasos oriundos da carótida externa que respondem pela irrigação da dura-máter. Deve considerar a artéria vertebral, artéria carótida externa e a artéria carótida interna.
Arteriografia p/ investigacao de isquemia cerebral	02.10.01.011-8	Consiste no estudo angiográfico da: artéria vertebral. Artéria carótida primitiva e artéria carótida interna no contexto da doença aterosclerótica, dos acidentes vasculares isquêmicos ou em pacientes idosos (onde há alta prevalência de doença aterosclerótica com estenose significativa).
Arteriografia pelvica	02.10.01.012-6	É o estudo arteriográfico das artérias ilíacas e femorais comuns. A arteriografia consiste num método diagnóstico, minimamente evasivo, realizado para estudo das doenças arteriais. O exame acessa o espaço intravascular de uma artéria através de punção, com o uso de cateteres especiais e guias, navega por dentro das artérias para os mais diversos locais do corpo, orientando-se por imagens em tempo real na tela do computador. Uma vez atingido o local de interesse, é injetado contraste radiológico e adquiridas imagens digitais. A arteriografia pode ser eletiva ou de urgência. Eletiva: indicada principalmente para o diagnóstico e avaliação da gravidade da doença vascular cerebral da aorta e de artérias periféricas, investiga aneurismas e má formação arterial. Na emergência é indicada para doenças agudas como a dissecação aórtica, as embolias ou as trombozes.
Arteriografia seletiva de carotida	02.10.01.013-4	Consiste no estudo arteriográfico específico de das artérias carótidas. (comum, externa e interna) de cada lado do pescoço, ou seja, direito ou esquerdo, tendo assim a quantidade máxima 02 (dois).

Arteriografia seletiva por cateter (por vaso)	02.10.01.014-2	É o estudo angiográfico seletivo de um só vaso em qualquer segmento anatômico. Excluído o sistema nervoso central, carótida, vertebral, subclávia, circulação cérvico torácica aorta, artérias ilíacas e femurais comum e membros. A arteriografia consiste num método diagnóstico, minimamente evasivo, realizado para estudo das doenças arteriais. O exame acessa o espaço intravascular de uma artéria através de punção, com o uso de cateteres especiais e guias, navega por dentro das artérias para os mais diversos locais do corpo, orientando-se por imagens em tempo real na tela do computador. Uma vez atingido o local de interesse, é injetado contraste radiológico e adquiridas imagens digitais. A arteriografia pode ser eletiva ou de urgência. Eletiva: indicada principalmente para o diagnóstico e avaliação da gravidade da doença vascular cerebral da aorta e de artérias periféricas, investiga aneurismas e má formação arterial. Na emergência é indicada para doenças agudas como a dissecação aórtica, as embolias ou as trombozes.
Arteriografia seletiva vertebral	02.10.01.015-0	Consiste no estudo angiográfico seletivo da artéria vertebral e seus ramos direito e esquerdo. Tendo assim a quantidade máxima 02 (dois).
LOTE 02: ANGIOTOMOGRAFIAS POR SEGMENTO, SEM SEDAÇÃO E COM CONTRASTE		
Angiotomografia pescoço e vasos cervicais	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.06.01.005-2 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO (ver a descrição no LOTE 40)
Angiotomografia cerebral	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO (ver a descrição no LOTE 40)
Angiotomografia de torax	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX (ver a descrição no LOTE 40)
Angiotomografia aorta abdominal	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (ver a descrição no LOTE 40)
Angiotomografia aorta toracica	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX (ver a descrição no LOTE 40)
Angiotomografia arterial de abdome superior	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (ver a descrição no LOTE 40)
Angiotomografia arterias iliacas e femurais	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.06.03.003-7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR (ver a descrição no LOTE 40)
Angiotomografia arterial de pelve	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.06.03.003-7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR (ver a descrição no LOTE 40)
Angiotomografia de arterias e veias pulmonares	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.06.02.004-0 - TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MADIASTINO (ver a descrição no LOTE 40)
Serviço de Aplicação de Contraste	Sem código sigtap	Consiste na administração controlada de substâncias de contraste à base de iodo não iônico, com finalidade diagnóstica, para melhorar a visualização de estruturas internas do corpo durante exames de imagem, como tomografia computadorizada (TC), angiografia e urografia, por meio do aumento do contraste entre tecidos normais e anormais. Esse tipo de contraste é caracterizado por menor osmolaridade, o que reduz o risco de reações adversas em comparação aos contrastes iônicos, sendo, portanto, mais seguro e melhor tolerado pelos pacientes.
LOTE 03: ANGIOTOMOGRAFIAS POR SEGMENTO, COM SEDAÇÃO E COM CONTRASTE		
Mesmos Itens do LOTE 02 + SEDACAO	Mesmos códigos do LOTE 40	Mesmas descrições do LOTE 40.
LOTE 04: AUDIOMETRIAS		
Audiometria de reforço visual (via aérea / ossea)	02.11.07.002-5	Consiste na realização de audiometria tonal (via aérea/óssea) com reforço visual.
Audiometria em campo livre	02.11.07.003-3	Consiste na realização de audiometria em campo livre com pesquisa do ganho funcional
Audiometria tonal limiar (via aérea / óssea)	02.11.07.004-1	Consiste na realização de audiometria tonal por via aérea e por via óssea.
Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1	Consiste na realização de testes de reconhecimento de fala que compreendem: limiar de detecção de voz (ldv), índice de reconhecimento de fala (irf), limiar de reconhecimento de fala (lrf).
LOTE 05: BERA		
Potencial Evocado Auditivo	02.11.05.011-3	Teste neurológico do sistema nervoso que avalia funcionalmente os feixes/vias nervosas do sistema nervoso central e periférico registrando os potenciais evocados auditivos de curta, media e/ou longa latência.
LOTE 06: BIÓPSIA DE PRÓSTATA		

Biópsia de próstata via transretal	02.01.01.041-0	Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida, por meio de uma agulha longa apropriada e guia descartável para biópsia, uma amostra da glândula para posterior estudo em laboratório. Nela retira-se no mínimo oito punções com coleta de fragmentos tissulares distintos para exame histopatológico, representativos das diferentes regiões da glândula com ênfase nas áreas suspeitas ao exame retal ou ultrassonografia. O material deve ser colhido por sextantes. A biópsia de próstata é realizada por via transretal ou transperineal, em um ambiente ambulatorial e/ou hospitalar sob anestesia local ou sedação e guiada por exame de imagem de ultrassonografia transretal, sendo neste caso associada ao procedimento 02.05.02.011-9 -ultrassonografia de prostata (via transretal).
LOTE 07: BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF		
Biopsia de tireoide ou paratireoide – PAAF	02.01.01.047-0	Consiste na paaf (punção aspirativa com agulha fina) do tecido da glandular com anestesia local. São feitas várias laminas sendo um método minimamente invasivo.
LOTE 08: BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)		
Broncoscopia (broncofibroscopia)	02.09.04.001-7	Consiste na introdução pelo nariz de um tubo (broncoscópio) que atinge a árvore brônquica e que leva, na sua extremidade, uma câmera de luz fria que permite visualizar o interior da traqueia e dos brônquios e parte dos pulmões, bem como dispositivos para retirar amostras de tecidos para biópsias e secreções para exames. Por meio do broncoscópio é possível a realização de alguns procedimentos terapêuticos. A broncoscopia é uma endoscopia da árvore brônquica. É administrado um sedativo e uma anestesia tópica por spray na base da língua e na orofaringe para minimizar o incômodo da passagem do endoscópio e abolir os reflexos próprios dessa região (vômitos, tosse, contrações, diminuição da frequência cardíaca). O exame não apresenta contraindicações e pode ser realizado mesmo em crianças pequenas. É um procedimento indolor e rápido (dura cerca de 20 a 30 minutos). O broncoscópio geralmente é um tubo flexível contendo fibras óticas no seu interior, mas também existe o broncoscópio rígido, no uso deste, o paciente deve ser submetido à anestesia geral. Durante a broncoscopia pode ser necessária realização de biópsia lavagem broncoalveolar, que é um procedimento usado para obter amostras das vias aéreas menores, as quais o broncoscópio não alcança, permitindo o exame de células e bactérias do interior da árvore respiratória e contribuindo para diagnosticar alguns tumores ou infecções. (estes procedimentos não estão incluídos no código da broncoscopia, podendo ser registrados em separado). Na maioria das vezes, a broncoscopia é indicada para complementar o diagnóstico quando há suspeita de câncer brônquico ou pulmonar, mas também pode ser utilizada em outras ocasiões, tais como falta de ar sem causa aparente, eliminação de sangue ao tossir, inalação de corpo estranho, estenose (estreitamento) das vias aéreas e em alguns casos de infecções pulmonares, incluindo pneumonias e tuberculose. Como a broncoscopia é um procedimento que usa vídeo é, muitas vezes, referida também como videobroncoscopia. O broncoscópio pode também acoplar alguns instrumentos cirúrgicos, permitindo efetuar procedimentos terapêuticos como quando há necessidade de se aspirar secreções espessas que condicionam atelectasias, para remoção de corpos estranhos e para redução ou remoção de tumores com crescimento endotraqueal ou endobrônquico. Nestas últimas indicações a broncoscopia rígida é mais utilizada.
LOTE 09: CINTILOGRAFIAS DIVERSAS		
Cintilografia de coração c/ gálio 67	02.08.01.001-7	Consiste no exame para investigação da presença de processos inflamatórios do coração. É injetado de 3 a 5 mci do radioisótopo (gálio 67) por via endovenosa, e após 48 a 72 horas são obtidas imagens na gama-câmara. Paciente em decúbito dorsal nas projeções anterior do tórax, 45º e perfil esquerdo.
Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (mínimo de 3 projeções)	02.08.01.002-5	Consiste no exame de medicina nuclear não invasivo associado à esteira ergométrica ou equivalente com uso de medicamentos específicos (teste farmacológico) tem a finalidade de avaliar a irrigação sanguínea e a capacidade funcional do coração frente ao estresse ou estímulo farmacológico. toda a etapa de estresse cardíaco é monitorada e acompanhada por médico, devendo o estabelecimento de saúde estar preparado para eventual atendimento e remoção médica de urgência. A cintilografia de perfusão miocárdica está indicada para o diagnóstico, avaliação do tratamento e prognóstico da doença coronária por meio da análise de disfunção ventricular e detecção de isquemia e viabilidade miocárdica. a cintilografia é um método usado na medicina nuclear para obtenção de imagens funcionais do corpo humano através de isótopos radioativos e o seu rastreamento. Na cintilografia é usada uma substância, chamada radiotraçador, que é um isótopo radioativo, inofensivo ao corpo do paciente, a qual é rastreada, tanto em quantidade como local de presença, com um aparelho chamado gama-câmara, que permite a visualização de imagens dos órgãos do paciente.

Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de repouso (mínimo de 3 posições)	02.08.01.003-3	É a cintilografia do miocárdio que realizada em situação de repouso, ou com o paciente realizando atividades simples como se locomover, assistir à tv ou lendo e que vai avaliar a função coronariana. A cintilografia de perfusão miocárdica está indicada para o diagnóstico, avaliação do tratamento e prognóstico da doença coronária por meio da análise de disfunção ventricular e detecção de isquemia e viabilidade miocárdica. É um método usado na medicina nuclear para obtenção de imagens funcionais do corpo humano através de isótopos radioativos e o seu rastreamento. Na cintilografia é usada uma substância, chamada radiotraçador, que é um isótopo radioativo, inofensivo ao corpo do paciente, a qual é rastreada, tanto em quantidade como local de presença, com um aparelho chamado gama-câmara, que permite a visualização de imagens dos órgãos do paciente.
Cintilografia de miocárdio p/ localização de necrose (mínimo 3 projeções)	02.08.01.004-1	Consiste no exame por cintilografia miocárdica, utilizado para pesquisa de necrose (infarto) do miocárdio. É utilizada a injeção de pirofosfato e após a injeção, é necessário um intervalo de aproximadamente 02 a 03 horas para a realização das imagens pela gama câmara de maneira que o metabolismo do radiofármaco ocorra normalmente. É um método usado na medicina nuclear para obtenção de imagens funcionais do corpo humano através de isótopos radioativos e o seu rastreamento. Na cintilografia é usada uma substância, chamada radiotraçador, que é um isótopo radioativo, inofensivo ao corpo do paciente, a qual é rastreada, tanto em quantidade como local de presença, com um aparelho chamado gama-câmara, que permite a visualização de imagens dos órgãos do paciente.
Cintilografia p/ avaliação do fluxo sanguíneo de extremidades	02.08.01.005-0	É um método usado na medicina nuclear para obtenção de imagens funcionais do corpo humano através de isótopos radioativos e o seu rastreamento. Na cintilografia é usada uma substância, chamada radiotraçador, que é um isótopo radioativo, inofensivo ao corpo do paciente, a qual é rastreada, tanto em quantidade como local de presença, com um aparelho chamado gama-câmara, que permite a visualização de imagens dos órgãos do paciente. Neste caso para avaliação do fluxo sanguíneo nas extremidades do corpo humano.
Cintilografia para quantificação de shuntextracardiaco	02.08.01.006-8	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse rádio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Neste procedimento é estudada a presença de shunt extra cardíaco e seu grau de gravidade.

Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas em situação de esforço	02.08.01.007-6	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. O diagnóstico de doença arterial coronariana suspeita ou conhecida é a indicação mais comum, podendo ser realizado em esforço (ou com estresse farmacológico) e em repouso. A cintilografia cardíaca permite avaliar: presença e gravidade da lesão isquêmica, localização do comprometimento coronariano e extensão: avalia o número de territórios vasculares comprometidos), avaliação da viabilidade miocárdica, isquemia versus fibrose (frequentemente secundária a infarto), estenoses coronarianas de alto grau podem, na ausência de infarto, causar hipoperfusão miocárdica regional em repouso e que melhora na redistribuição com tálzio-201. Estimar a melhora na função ventricular esquerda após a revascularização miocárdica, avaliação do prognóstico, porém não podem diferenciar infarto recente ou antigo, monitorização após tratamento revascularização coronariana. Terapia medicamentosa para insuficiência cardíaca congestiva ou angina, avaliação da dor torácica aguda, diferenciar isquemia e miocardiopatia idiopática em paciente com insuficiência cardíaca congestiva. O exame é realizado em duas etapas: repouso e estresse. Em cada etapa, haverá injeção na veia de um radiotraçador que permitirá verificar como o sangue está chegando no miocárdio. No repouso, a injeção será feita com a pessoa sentada. No estresse, será realizada enquanto a pessoa está fazendo o teste ergométrico ou o estresse induzido por uma medicação que também é injetada na veia. São realizadas imagens do coração no aparelho chamado gama-câmara cerca de 60 a 90 minutos após. O aparelho gira em torno do tórax, coletando as imagens durante cerca de 5 minutos.
Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas em situação de repouso (ventriculografia)	02.08.01.008-4	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. O diagnóstico de doença arterial coronariana suspeita ou conhecida é a indicação mais comum, podendo ser realizado em esforço (ou com estresse farmacológico) em repouso. A cintilografia cardíaca permite avaliar: presença e gravidade da lesão isquêmica, localização do comprometimento coronariano e extensão: avalia o número de territórios vasculares comprometidos), avaliação da viabilidade miocárdica, isquemia versus fibrose (frequentemente secundária a infarto), estenoses coronarianas de alto grau podem, na ausência de infarto, causar hipoperfusão miocárdica regional em repouso e que melhora na redistribuição com tálzio-201. Estimar a melhora na função ventricular esquerda após a revascularização miocárdica, avaliação do prognóstico, porém não podem diferenciar infarto recente ou antigo, monitorização após tratamento revascularização coronariana. Terapia medicamentosa para insuficiência cardíaca congestiva ou angina, avaliação da dor torácica aguda, diferenciar isquemia e miocardiopatia idiopática em paciente com insuficiência cardíaca congestiva

Determinação de fluxo sanguíneo regional	02.08.01.009-2	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse rádio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este procedimento que consiste em medir a resistência ao fluxo sanguíneo no vaso, sendo a resistência ao fluxo o principal determinante em relação ao espaço disponível para a passagem do sangue, ou seja, pequenas variações nos diâmetros dos vasos se configuram em alterações importantes na resistência ao fluxo sanguíneo. O que muda de acordo com as condições fisiológicas ou fisiopatológicas do paciente. Durante o exercício, há uma grande dilatação dos vasos sanguíneos que irrigam a musculatura esquelética e, em contrapartida, uma vasoconstrição nos vasos que irrigam as vísceras abdominais, aumentando a resistência nestes últimos vasos. Quando a pressão é a mesma, porém, há uma variação na resistência em virtude de diferenças no diâmetro dos vasos: o fluxo será muito maior naquele vaso onde a resistência é pequena. Como o mesmo volume de sangue deve fluir através de cada segmento da circulação, a cada unidade de tempo, a velocidade do fluxo sanguíneo é inversamente proporcional à área da secção transversa vascular. Todas essas variações podem ser captadas neste exame.
Cintilografia de fígado e baço (mínimo 5 imagens)	02.08.02.001-2	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse rádio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame avalia lesões focais hepáticas como adenomas, hiperplasia nodular focal no fígado ou baço. Auxilia na identificação de câncer primário e metastático. Exame utilizado para diagnóstico de colecistite aguda, avaliação da função da vesícula biliar, caracterização de lesões no fígado e avaliação da função hepatocítica.

Cintilografia de fígado e vias biliares	02.08.02.002-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Antes da colecistectomia, a cintilografia de vias biliares pode ser utilizada na confirmação da colecistite aguda com sensibilidade e especificidade elevadas (>95%). O padrão cintilográfico desta patologia é a não visualização da vesícula biliar até 4 horas após a injeção do traçador, devido a obstrução do ducto cístico. Com a administração de morfina o tempo total de estudo pode ser reduzido para uma hora e meia. Após a colecistectomia, a cintilografia de vias biliares pode ser utilizada na detecção de fístulas biliares (determinando se coleções abdominais possuem origem biliar), na avaliação da perviedade das anastomoses biliodigestivas, obstrução (por cálculo ou estenose) do ducto hepático comum ou disfunção do esfíncter de oddi. Este exame auxilia na investigação de lesões focais hepáticas, na pesquisa de colecistite aguda, na atresia de vias biliares, nas disfunções da vesícula biliar, no refluxo êntero-gástrico, para identificar cistos de colédoco, disfunções hepáticas e biliares após transplante hepático. Exame utilizado para diagnóstico de colecistite aguda, avaliação da função da vesícula biliar, caracterização de lesões no fígado e avaliação da função hepatocítica.
Cintilografia de glândulas salivares com /ou sem estímulo	02.08.02.003-9	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Neste exame é utilizado uma pequena quantidade de material radioativo (traçador) com o objetivo de avaliar o comportamento funcional das glândulas salivares, sendo útil na avaliação de processos que prejudicam o funcionamento habitual dessas glândulas (processos inflamatórios com ou sem cálculos, cistos e tumores).

Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico(líquido)	02.08.02.005-5	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. As cintilografias para avaliar o esvaziamento esofágico ou gástrico tem a finalidade de diagnosticar problemas no trânsito de alimentos pelo esôfago e estômago. O paciente ingere um alimento misturado com um radiofármaco e o médico pode visualizar como o alimento transita pelo esôfago e estômago. Permite avaliar as alterações de esvaziamento e motilidade gástricas. O estudo consiste na aquisição de sequência rápida de imagens na incidência anterior de tórax após a deglutição do radiofármaco misturado em líquidos. O processamento das imagens permite a avaliação qualitativa e quantitativa do esvaziamento esofágico. O método é utilizado no diagnóstico e acompanhamento de alterações da motilidade esofágica, as quais podem se manifestar isoladamente ou associadas a lesões anatômicas.
Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico (semi-sólido)	02.08.02.006-3	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Permite avaliar as alterações de esvaziamento e motilidade gástricas. O estudo consiste na aquisição de sequência rápida de imagens na incidência anterior de tórax após a deglutição do radiofármaco misturado em semi-sólidos (exemplo: mingau). O processamento das imagens permite a avaliação qualitativa e quantitativa do esvaziamento esofágico. O método é utilizado no diagnóstico e acompanhamento de alterações da motilidade esofágica, as quais podem se manifestar isoladamente ou associadas a lesões anatômicas.

Cintilografia p/ estudo de trânsito gástrico	02.08.02.007-1	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Permite avaliar as alterações de esvaziamento e motilidade gástricas. O estudo consiste na aquisição de sequência rápida do esvaziamento esofágico. O método é utilizado no diagnóstico e acompanhamento de alterações da motilidade esofágica, as quais podem se manifestar isoladamente ou associadas a lesões anatômicas.
Cintilografia p/pesquisa de diverticulose de meckel	02.08.02.008-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame auxilia na identificação de câncer primário e metastático. Pesquisa de mucosa gástrica ectópica (pesquisa de divertículo de meckel). O paciente deve realizar jejum por 2 horas antes da administração endovenosa do radiofármaco. As imagens são adquiridas nos 45 minutos seguintes, na projeção anterior de abdômen. O pertecnetato, administrado por via endovenosa, é captado pela mucosa gástrica, presente em 80 a 90 % dos casos de divertículo de meckel com sangramento e em outras patologias como o antro gástrico retido e esôfago de Barrett. O método é sensibilizado pela administração prévia de gastrina ou cimetidina (300mg/dia por 2 dias).
Cintilografia p/pesquisa de hemorragia digestiva ativa	02.08.02.009-8	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. Rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética semelhante à luz visível, e sua cintilação é apenas vista através da gama câmara permitindo a visualização de imagens dos órgãos internos. Imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. O radiofármaco é injetado na veia do paciente com o mesmo já posicionado na câmara de cintilação. Estas imagens duram aproximadamente 40 minutos. O exame auxilia na detecção de sangramento intestinal, a fim de identificar as causas da hemorragia no aparelho digestivo.

Cintilografia p/pesquisa de hemorragia digestiva não ativa	02.08.02.010-1	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. O radiofármaco é injetado na veia com o paciente já posicionado na câmara de cintilação. Estas imagens duram aproximadamente 40 minutos. As imagens tardias são realizadas de 1 em uma hora até 24 horas após a injeção venosa, se necessário. Não é necessária a permanência do paciente na medicina nuclear durante o intervalo entre injeção e as imagens. Cada imagem tardia dura em torno de 10 minutos. Tem o objetivo de confirmar e localizar quadro de sangramento intestinal baixo.
Cintilografia p/pesquisa de refluxo gástrico-esofágico	02.08.02.011-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. O método tem alta sensibilidade (80%) na detecção do refluxo gastroesofágico, podendo ser seguida pela pesquisa de aspiração pulmonar (imagens tardias de tórax). É indicado para screening e acompanhamento de pacientes com suspeita ou em tratamento de refluxo, apresentando menor exposição à radiação que a radioscopia. O exame contrastado convencional mantém seu papel na avaliação de alterações anatômicas dos pacientes que já tenham o diagnóstico de refluxo.

Imuno-cintilografia monoclonal)	(anticorpo	02.08.02.012-8	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse rádio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Anticorpos monoclonais ou mab são anticorpos produzidos por um único clone de um único linfócito b parental, que é clonado e imortalizado, produzindo sempre os mesmos anticorpos, em resposta a um agente patogênico. Esses anticorpos apresentam-se iguais entre si em estrutura, propriedades físico-químicas e biológicas, especificidade e afinidade. Esses mabs podem ser gerados em laboratório para reconhecer e se ligar a qualquer antígeno de interesse. A existência de anticorpos diferentes para um mesmo agente patogênico torna a resposta pouco eficiente, sendo os anticorpos monoclonais os mais eficientes. Devido a isto, na pesquisa de diagnósticos e terapêuticas eficazes contra certas patologias, utilizam-se preferencialmente anticorpos monoclonais. Os anticorpos monoclonais podem estar presentes no soro sanguíneo e na urina de pessoas afetadas por doenças tais como o mieloma múltiplo (mm). Mais recentemente, as modernas técnicas de engenharia genética permitiram que esses anticorpos fossem adaptados ao organismo humano, quando os genes responsáveis pela produção dessas proteínas foram modificados de forma a eliminar a reação imunológica do organismo humano, sendo então gerados os chamados anticorpos monoclonais humanizados. Desta forma, sem alterar a afinidade do anticorpo com o respectivo antígeno, tornou-se possível empregar os anticorpos monoclonais de maneira continuada, em procedimentos terapêuticos. Na área de oncologia, uma nova geração de medicamentos está baseada na capacidade dos mabs em reconhecer antígenos específicos de tumores e induzir uma resposta imune contra as células cancerosas. Os mabs podem ser modificados para atuarem como portadores de radioisótopos ou toxinas contra células cancerosas, como no caso da cintilografia.
Cintilografia de paratireóides		02.08.03.001-8	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse rádio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame é capaz de realizar a avaliação funcional do hipo e hipertireoidismo, câncer de tireoide e hiperparatireoidismo
Cintilografia de tireóide tireoide c/ teste de supressão / estímulo		02.08.03.003-4	Consiste em cintilografia da tireoide após supressão com t3 ou 74 ou estímulo com tsh.

Cintilografia de tireóide com ou sem captação	02.08.03.002-6	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame é capaz de realizar a avaliação funcional do hipo e hipertireoidismo, câncer de tireóide, hiperparatireoidismo. As imagens cintilográficas são adquiridas nas incidências anterior e oblíquas entre 10 e 30 minutos após a injeção do radiofármaco e permitem a avaliação morfo-funcional da glândula, muitas vezes complementando dados clínicos ou ultrassonográficos. São habitualmente identificados os dois lobos tireoideanos, ocasionalmente o istmo e raramente o lobo piramidal. Além da localização, dimensões e morfologia também é analisada a distribuição do radiofármaco pelo parênquima glandular, que é normalmente homogênea.
Cintilografia de rim com gálio 67	02.08.04.002-1	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este é um exame que permite avaliar a função e a forma dos rins através da injeção pela veia de uma substância radioativa, um radiofármaco, formando imagens com contraste dos rins. A cintilografia renal pode ser estática em que são obtidas as imagens com o paciente em repouso ou dinâmica em que são obtidas imagens desde a produção até à eliminação da urina.

Cintilografia de testículo e bolsa escrotal	02.08.04.003-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame auxilia na identificação de câncer primário e metastático de próstata entre outros. A cintilografia escrotal é um exame radio-isotópico do conteúdo escrotal, principalmente em pacientes com dor escrotal. Neste artigo você conhecerá a técnica e a interpretação de imagens das principais patologias. Destina-se a avaliar causas emergentes de dor escrotal aguda ou subaguda, para diferenciar a suspeita de torsão testicular de epididíio-orquite, avaliar criptorquidismo, suspeita de inflamação testicular crônica, presença de tumores testiculares, perfusão aumentada, esboço testicular alargado, aumento da absorção do marcador
Cintilografia renal/renograma (qualitativo e quantitativo)	02.08.04.005-6	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Existem dois tipos de exames, a cintilografia renal dinâmica e cintilografia renal estática. Existem algumas diferenças entre os tipos de exame com a utilização do radiofármaco. A cintilografia renal estática tem como objetivo avaliar o tamanho, a forma, a localização e a função dos rins. Também podem ser observadas cicatrizes causadas por infecções e má-formação dos rins. O radiofármaco é absorvido pelos rins e o aparelho realiza a leitura da radiação emitida na região. Depois de estar presente na corrente sanguínea do paciente, o radiofármaco é filtrado, reabsorvido e eliminado pelos rins. No córtex renal fica concentrada a maior parte do radiofármaco. Na imagem cintilográfica é avaliado se o rim está filtrando, reabsorvendo e eliminado normalmente. Caso haja pouca atividade nas imagens, é possível identificar as zonas que não estão em plena função. Como o dmsa demora para ser eliminado, as imagens da cintilografia renal estática possuem boas resoluções, as imagens são obtidas de 3 a 6 horas após a administração do contraste. A principal indicação para o exame de cintilografia renal estática é o diagnóstico da pielonefrite aguda e das possíveis complicações e sequelas da doença. A imagem do exame tem alta sensibilidade para um diagnóstico precoce, além de localizar e avaliar a extensão do processo inflamatório. Na cintilografia é possível visualizar a cicatriz renal como área de baixa captação de radiofármaco com perda do contorno renal e diminuição do volume. Outras indicações do exame são: avaliação da função tubular dos rins; avaliação da anatomia cortical; diagnóstico de pielonefrite aguda; avaliação e seguimento de casos de infecção urinária e/ou pielonefrites de repetição (cicatrizes corticais); diagnóstico de anomalias renais (ex.: rim em ferradura, ectopia renal cruzada, rim único, hipoplasia renal, rim pélvico, cistos); diagnóstico diferencial de pseudotumores renais (ex.: hipertrofia da coluna de bertin e lobulação fetal x tumor maligno). É um traçado gráfico de radioatividade medida externamente sobre os rins, durante um período de tempo, após a injeção intravenosa de um radionuclídeo que é retirado e excretado pelos rins.

Cistocintilografia direta	02.08.04.006-4	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. É o exame de imagem da medicina nuclear que estuda a função renal, a formação e a excreção da urina para a bexiga. O preparo para o paciente antes do exame é estar bem hidratado. A cistocintilografia ajuda a diagnosticar refluxos vesicoureterais, anomalia relacionada a infecções urinárias. O problema ocorre quando a urina vinda dos rins não retorna para os ureteres, por conta do não funcionamento do mecanismo valvular, proporcionando o refluxo urinário e aumentando os riscos de bactérias. Na cistocintilografia direta é utilizada uma sonda vesical e o paciente deverá esvaziar a bexiga antes do exame. As imagens são realizadas durante o enchimento e esvaziamento da bexiga. Para realizar o procedimento, a sonda vesical é colocada e, logo após o paciente é levado até a câmara de cintilação e o paciente é posicionado sentado e é injetado o radiofármaco junto com soro fisiológico através da sonda. A captação das imagens dura aproximadamente 60 minutos, ou até o paciente sentir vontade de urinar. Ao esvaziar a bexiga, as imagens são captadas.
Cistocintilografia indireta	02.08.04.007-2	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Na cistocintilografia indireta, o paciente deverá beber pelo menos dois copos de água uma hora antes da realização do exame. As imagens também serão realizadas durante o enchimento e o esvaziamento da bexiga. Diferentemente da cisto direta, não há colocação de sonda vesical. O paciente é posicionado deitado na câmara de cintilação e é injetado o radiofármaco através da veia. A captação das imagens dura aproximadamente 40 minutos, ou até o paciente sentir vontade de urinar. Também são captadas as imagens da bexiga durante seu esvaziamento.

Determinação da filtração glomerular	02.08.04.008-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. As imagens mostram a função vascular e a entrega do dtpa nos rins e, depois a seu trajeto para a bexiga. É possível determinar o tempo em que o radiofármaco realiza todo o trajeto, permitindo avaliar áreas obstruídas. O radiofármaco é transportado junto a água, eletrólitos e uma pequena quantidade de proteínas para a cápsula renal sendo realizado o processo de filtração nos néfrons, por fim é direcionado para os túbulos renais e é transformado em urina, o dtpa permite estudar a função glomerular. Principais indicações: avaliação da função glomerular, avaliação da via excretora renal, avaliação pós transplante renal. O exame ainda pode complementar achados anatômicos de outros métodos, sendo utilizada com dados funcionais de patologias de malformações renais, insuficiência renal aguda e crônica, traumas, tumores renais, glomerulonefrite e pielonefrite.
Determinação do fluxo plasmático renal	02.08.04.009-9	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. O exame ainda pode complementar achados anatômicos de outros métodos, sendo utilizada com dados funcionais de patologias de malformações renais, insuficiência renal aguda e crônica, traumas, tumores renais, glomerulonefrite e pielonefrite.

Estudo renal dinâmico c/ ou s/ diurético	02.08.04.010-2	É o exame de imagem da medicina nuclear que estuda a função renal, a formação e a excreção consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. O paciente é posicionado em decúbito no equipamento gama câmara e é injetado por via venosa um radiofármaco é marcado com tecnécio 99m, em alguns casos é realizada a administração de um medicamento diurético para estimular a diurese durante o exame. O preparo para o paciente antes do exame é estar bem hidratado. As imagens mostram a função vascular nos rins e, depois a seu trajeto para a bexiga. É possível determinar o tempo em que o radiofármaco realiza todo o trajeto, permitindo avaliar áreas obstruídas. Principais indicações do exame de cintilografia renal dinâmica: avaliação da função glomerular dos rins, avaliação da via excretora renal, avaliação pós transplante renal, avaliação do fluxo sanguíneo renal. O exame ainda pode complementar achados anatômicos de outros métodos, sendo utilizada com dados funcionais de patologias de malformações renais, insuficiência renal aguda e crônica, traumas, tumores renais, glomerulonefrite e pielonefrite.
Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso	02.08.05.001-9	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. A cintilografia óssea é um exame de imagem utilizado, na maioria das vezes, para identificar sinais de câncer ou metástases para os ossos, além de identificar pontos de inflamação causados por infecções, artrites, fraturas, alterações na circulação sanguínea do osso, avaliação de próteses ósseas ou para investigar causas de dor nos ossos. É injetado na veia um radiofármaco, como gálio, que são substâncias radioativas. Estas substâncias são atraídas pelo tecido ósseo com a doença após cerca de 2 horas, o que pode ser registrado utilizando-se uma câmara especial, que detecta a radioatividade e cria uma imagem do esqueleto. Os locais onde o radiofármaco se concentrou mais são destacados, o que significa intensa reação metabólica na região, como mostra a imagem. A cintilografia óssea pode ser realizada para alguma região específica ou para o corpo inteiro e, normalmente, o exame dura entre 30-40 minutos. O paciente não necessita de fazer jejum, nem de ter nenhum cuidado especial, ou suspender a medicação. No entanto, nas 24 horas seguintes ao exame, o paciente não deve entrar em contato com grávidas ou crianças pequenas, pois podem ser sensíveis ao radiofármaco que é eliminado durante esse período. A cintilografia óssea pode ser indicada nas seguintes situações: pesquisa de metástases ósseas causadas por variados tipos de câncer, como de mama, próstata ou pulmão, por exemplo, para identificar áreas de alteração do metabolismo dos ossos, para identificar alterações causadas por osteomielite, artrites, tumores ósseos primários, fraturas, osteonecrose, distrofia simpática reflexa, infarto ósseo, viabilidade do enxerto ósseo e avaliação de próteses ósseas. Também é utilizada para investigar causas de dor óssea em que não foram identificadas as causas com outros exames.

Cintilografia de segmento ósseo c/ gálio 67	02.08.05.004-3	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse rádio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Estas substâncias são atraídas pelo tecido ósseo com a doença após cerca de 2 horas, o que pode ser registrado utilizando-se uma câmara especial, que detecta a radioatividade e cria uma imagem do esqueleto. Os locais onde o radiofármaco se concentrou mais são destacados, o que significa intensa reação metabólica na região. A cintilografia óssea pode ser realizada para alguma região específica ou para o corpo inteiro e, normalmente, o exame dura entre 30-40 minutos. O paciente não necessita de fazer jejum, nem de ter nenhum cuidado especial, ou suspender a medicação. A cintilografia óssea pode ser indicada em situações como: pesquisa de metástases ósseas causadas por variados tipos câncer, como de mama, próstata ou pulmão, por exemplo, para identificar áreas de alteração do metabolismo dos ossos, para identificar alterações causadas por osteomielite, artrites, tumores ósseos primários, fraturas, osteonecrose, distrofia simpática reflexa, infarto ósseo, viabilidade do enxerto ósseo e avaliação de próteses ósseas. Também é utilizada para investigar causas de dor óssea em que não foram identificadas as causas com outros exames.
Cintilografia de ossos c/ ou s/ fluxo sanguíneo (corpo inteiro)	02.08.05.003-5	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse rádio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. É injetado na veia um radiofármaco, como gálio, que são substâncias radioativas. Estas substâncias são atraídas pelo tecido ósseo com a doença após cerca de 2 horas, o que pode ser registrado utilizando-se uma câmara especial, que detecta a radioatividade e cria uma imagem do esqueleto. Os locais onde o radiofármaco se concentrou mais são destacados, o que significa intensa reação metabólica na região, como mostra a imagem. A cintilografia óssea pode ser realizada para alguma região específica ou para o corpo inteiro e, normalmente, o exame dura entre 30-40 minutos. O paciente não necessita de fazer jejum, nem de ter nenhum cuidado especial, ou suspender a medicação. No entanto, nas 24 horas seguintes ao exame, o paciente não deve entrar em contato com grávidas ou crianças pequenas, pois podem ser sensíveis ao radiofármaco que é eliminado durante esse período. A cintilografia óssea pode ser indicada nas seguintes situações: pesquisa de metástases ósseas causadas por variados tipos câncer, como de mama, próstata ou pulmão, por exemplo, para identificar áreas de alteração do metabolismo dos ossos, para identificar alterações causadas por osteomielite, artrites, tumores ósseos primários, fraturas, osteonecrose, distrofia simpática reflexa, infarto ósseo, viabilidade do enxerto ósseo e avaliação de próteses ósseas. Também é utilizada para investigar causas de dor óssea em que não foram identificadas as causas com outros exames.

Cintilografia p/ pesquisa do corpo inteiro	02.08.03.004-2	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame auxilia na identificação de câncer primário e metastático (de próstata, mama, pulmão, tireoide, rim, suprarrenal, do esqueleto entre outros).
Cintilografia de sistema reticulo-endotelial (medula óssea)	02.08.08.001-5	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Indicada no diagnóstico diferencial de infecção versus expansão medular, na avaliação da distribuição da medula óssea.

Linfocintilografia	02.08.08.004-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela no computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. Rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética semelhante à luz visível, e sua cintilação é apenas vista através da gama câmara permitindo a visualização de imagens dos órgãos internos. Imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. A linfocintilografia é, atualmente, o exame de escolha para avaliar o sistema linfático, pois avalia a função e a anatomia do sistema linfático, sendo um método pouco invasivo, de fácil realização e poder ser repetido sem causar dano ao vaso linfático. Esse exame não utiliza contrastes e não envolve a dissecação de vasos linfáticos, pode ser utilizado com segurança em crianças e, principalmente, permite o estudo tanto da anatomia quanto da fisiologia da circulação linfática. É realizada pela injeção intradérmica de radiofármaco na extremidade dos membros e aquisição de imagens através de uma gama-câmara. Vários radioisótopos são empregados para a realização do estudo linfocintigráfico, porém o mais utilizado é o tecnécio-99 metaestável (tc-99m). O comportamento biocinético das partículas injetadas no interstício depende principalmente do seu diâmetro. As partículas que apresentam diâmetro inferior a 10 nm são absorvidas, preferencialmente, pelo sistema capilar sanguíneo, enquanto que aquelas cujo diâmetro situa-se entre 10 e 50 nm são rapidamente transportadas através dos vasos capilares linfáticos. A linfocintilografia pode ser interpretada de três maneiras: quantitativa, que avalia o transporte do radiofármaco em relação ao tempo; qualitativa, que analisa visualmente as imagens; e semiquantitativa, que associa dados da dinâmica do transporte do radiofármaco com o tempo de aparecimento da radioatividade.
Demonstração do sequestro de hemácias p/ baço (com radioisótopo)	02.08.08.002-3	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Investiga se há sequestro esplênico que é uma complicação aguda grave responsável por grande morbidade e mortalidade em pacientes com doença falciforme.

Demonstração de sobrevida de hemácias (com radioisótopos)	02.08.08.003-1	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. É injetado o radiofármaco que vai detectar as hemácias e possibilitar a determinação de sua
Cintilografia de perfusão cerebral c/tálio (spcto)	02.08.06.001-4	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. A cintilografia óssea é um exame de imagem utilizado, na maioria das vezes, para identificar sinais de câncer ou metástases para os ossos, além de identificar pontos de inflamação causados por infecções, artrites, fraturas, alterações na circulação sanguínea do osso, avaliação de próteses ósseas ou para investigar causas de dor nos ossos. É injetado na veia um radiofármaco, como gálio, que são substâncias radioativas. Estas substâncias são atraídas pelo tecido ósseo com a doença após cerca de 2 horas, o que pode ser registrado utilizando-se uma câmara especial, que detecta a radioatividade e cria uma imagem do esqueleto. Os locais onde o radiofármaco se concentrou mais são destacados, o que significa intensa reação metabólica na região, como mostra a imagem. A cintilografia óssea pode ser realizada para alguma região específica ou para o corpo inteiro e, normalmente, o exame dura entre 30-40 minutos. O paciente não necessita de fazer jejum, nem de ter nenhum cuidado especial, ou suspender a medicação. No entanto, nas 24 horas seguintes ao exame, o paciente não deve entrar em contato com grávidas ou crianças pequenas, pois podem ser sensíveis ao radiofármaco que é eliminado durante esse período. A cintilografia óssea pode ser indicada nas seguintes situações: pesquisa de metástases ósseas causadas por variados tipos câncer, como de mama, próstata ou pulmão, por exemplo, para identificar áreas de alteração do metabolismo dos ossos, para identificar alterações causadas por osteomielite, artrites, tumores ósseos primários, fraturas, osteonecrose, distrofia simpática reflexa, infarto ósseo, viabilidade do enxerto ósseo e avaliação de próteses ósseas. Também é utilizada para investigar causas de dor óssea em que não foram identificadas as causas com outros exames.

Cisternocintilografia (incluindo pesquisa e/ou avaliação do trânsito líquórico)	02.08.06.002-2	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame é um método funcional que avalia a distribuição e a dinâmica líquórica. O radiofármaco é injetado no espaço líquórico através de punção lombar. Por ser um procedimento especial, a punção deverá ser realizada por médico neurologista ou por um médico habilitado. Principais indicações: pesquisa de hidrocefalia de pressão normal; que é potencialmente reversível pela derivação do lcr intraventricular. Pesquisa de fistula líquórica. A ct deve ser solicitada sempre, tanto para uma definição anatômica da base do crânio e também para possível diagnóstico e localização do defeito.
Estudo de fluxo sanguíneo cerebral	02.08.06.003-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame é realizado pela técnica de spect utilizando como radiofármaco o etilenodisteína dietil éster marcado com tc-99m (ecd-tc99m) - um composto lipofílico que cruza a barreira hemato-encefálica e vai ser captado no córtex cerebral proporcionalmente ao fluxo sanguíneo e a quantidade de neurônios presentes. Como já descrito acima, este exame é muito útil para a avaliação de algumas patologias cerebrais se destacando a avaliação de quadros demenciais, a localização de focos epiléticos e a avaliação de sequelas de traumas e acidentes vasculares.

Cintilografia de pulmão com gálio 67	02.08.07.001-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Na cintilografia pulmonar com gálio é utilizado o radiofármaco gálio 67 (citrate de gálio). O radiofármaco é injetado por via endovenosa no paciente e depois de 48 horas são realizadas incidências anterior e posterior de tórax. O radiofármaco gálio 67 se assemelha com o ferro, após sua administração, a captação observada em processos inflamatórios se deve ao aumento de aporte sanguíneo, assim como a presença de receptores de ferro e transferrina nos tecidos. A cintilografia com gálio é um método não invasivo e com alta sensibilidade na detecção e acompanhamento de processos inflamatórios pulmonares. Pode ser empregada para diagnóstico, avaliação terapêutica ou confirmação de atividade inflamatória pulmonar (processos intersticiais, fibrose pulmonar, etc.). O método é especialmente importante para pacientes sintomáticos e sem alterações radiológicas ou para pacientes com alterações radiológicas que no entanto podem ser atribuídas apenas a sequelas de doenças prévias.
Cintilografia de pulmão p/pesquisa de aspiração	02.08.07.002-8	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Destina-se a pesquisar aspiração pulmonar, realizada em continuidade ao estudo de pesquisa de refluxo gastro-esofágico

Cintilografia de pulmão por inalação (mínimo 2 projeções)	02.08.07.003-6	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Destina-se ao estudo do processo de inalação. No estudo de inalação é utilizado o radiofármaco tecnécio 99m - (dtpa) em forma de aerossol e pesquisa de tromboembolismo pulmonar, shunt pulmonar e a permeabilidade da membrana alvéolo pulmonar. O paciente inala o radiofármaco e em seguida são realizadas imagens nas incidências anterior, posterior, laterais e oblíquas de tórax. O radiofármaco deposita-se nas vias aéreas e alvéolos, o material inalado é visualizado nas cintilografias. Nas imagens de cintilografia pulmonar pelo estudo de inalação é possível diagnosticar embolia pulmonar, vasculites, compressão vascular extrínseca e hipertensão pulmonar secundária à embolia também podem ser avaliados. A porcentagem de radiofármaco captado no pulmão em relação ao corpo inteiro serve como parâmetro quantitativo de avaliação e acompanhamento, inclusive após intervenções cirúrgicas. Após ser inalado o dtpa atravessa a membrana alvéolo-capilar e cai na circulação sistêmica, sendo eliminado pelos rins. Imagens sequenciais de tórax permitem calcular a velocidade de clareamento do radiofármaco dos pulmões.
Cintilografia de pulmão por perfusão (mínimo 4 projeções)	02.08.07.004-4	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Na cintilografia pulmonar no estudo de perfusão é utilizado o radiofármaco tecnécio 99m macroagregado ou microesferas de albumina. O radiofármaco é injetado via endovenosa no paciente e em seguida, são realizadas incidências anterior, posterior, laterais e oblíquas de tórax. As imagens obtidas demonstram a distribuição do fluxo sanguíneo na microcirculação a partir da artéria pulmonar.

Cintilografia de corpo inteiro c/ gálio 67 p/pesquisa de neoplasias	02.08.09.001-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse rádio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame auxilia na identificação de câncer primário e metastático (de próstata, mama, pulmão, tireoide, rim, suprarrenal, do esqueleto entre outros).
Cintilografia de glândula lacrimal (dacriocintilografia)	02.08.09.002-9	Consiste da avaliação da glândula lacrimal por radioisótopos.
Cintilografia de mama (bilateral)	02.08.09.003-7	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radiofármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame auxilia na identificação de câncer primário e metastático de mama.
LOTE 10: COLONOSCOPIAS		
Colonoscopia (coloscopia)	02.09.01.002-9	Onsiste no exame endoscopico destinado a examinar o colon. Permite tambem realizar varias intervencoes terapeuticas: obtencao de fragmentos de tecidos para analise (biopsia), extracao ou exeres de polipo, destruicao de dilatacao vascular, dilatacao de estenoses, entre outras.
Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia	04.07.01.025-4	Consiste no procedimento terapêutico, minimamente invasivo, realizado através de um endoscópio, que tem como objetivo a observação do tubo digestivo alto e que permite a remoção de lesões - os pólipos - que podem ser encontrados no interior do estômago, duodeno e raramente no esôfago.
LOTE 11: COLONOSCOPIA COM LIGADURA ELÁSTICA		
Colonoscopia (coloscopia)	02.09.01.002-9	Onsiste no exame endoscopico destinado a examinar o colon. Permite tambem realizar varias intervencoes terapeuticas: obtencao de fragmentos de tecidos para analise (biopsia), extracao ou exeres de polipo, destruicao de dilatacao vascular, dilatacao de estenoses, entre outras.
Tratamento esclerosante de lesões não hemorrágicas do aparelho digestivo incluindo ligadura elástica	04.07.01.032-7	Consiste no tratamento das varizes do estômago e do esôfago que podem surgir em doenças que aumentam a pressão nas veias do sistema e que podem se romper levando a graves sangramentos. É realizada a endoscopia para identificar os cordões varicosos e planejar a estratégia da sessão de tratamento. O dispositivo de ligadura elástica é conectado à ponta do aparelho, ficando a manopla de disparo dos elásticos sob controle do endoscopista. Após a introdução do aparelho é realizada a aspiração do ponto a ser ligado para dentro do dispositivo. Em seguida, dispara o dispositivo de ligadura soltando o anel de borracha, que estrangula a porção da varize que foi aspirada. Contempla, também, a escleroterapia através da injeção de solução esclerosante ou o selamento com o uso de adesivos tissulares
LOTE 12: COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)		

Colangiopancreatografia retrograda (via endoscópica)	02.09.01.001-0	Consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse rádio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. A colangiopancreatografia retrógrada endoscópica ou cpre é um procedimento indicado para avaliação diagnóstica e tratamento das doenças que acometem os ductos de drenagem do fígado e do pâncreas (as vias biliares intra e extra-hepáticas e o canal pancreático principal ou ducto de wirsung, respectivamente).
LOTE 13: DENSITOMETRIA		
Densitometria ossea duo-energetica de coluna (vertebras lombares e/ou femur)	02.04.06.002-8	É o exame por imagem que permite medir a densidade mineral óssea e comparar com padrões para idade e sexo. As imagens para diagnóstico são do fêmur e da coluna vertebral (e pode incluir região distal do radio e o corpo inteiro em situações especiais) avalia a presença e o grau da osteoporose. O procedimento também é utilizado na pediatria, para acompanhar o crescimento da criança e do adolescente. Não necessita de preparo especial e nem de jejum.
LOTE 14: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FARMACOLÓGICO		
Ecocardiografia de estresse	02.05.01.001-6	Consiste no ecocardiograma que é feito como parte do teste de esforço, durante o qual, o paciente se exercita ou lhe é administrado um medicamento para obrigar que o coração bata mais forte e rápido, já que alguns problemas cardíacos, como doença na artéria coronária, são mais facilmente diagnosticados quando o coração está batendo mais forte e rápido. É um procedimento não invasivo e altamente preciso onde é realizada avaliação das estruturas e do funcionamento do coração por meio de ultrassom. Pode ser realizado de duas maneiras: sob estresse farmacológico ou sob esforço físico. Na forma farmacológica são administradas drogas endovenosas (dobutamina ou dipiridamol ou adenosina, associadas ou não a atropina), que aumentam a demanda de oxigênio do coração, permitindo diagnosticar uma deficiência na contratilidade regional do músculo cardíaco (miocárdio), decorrente de uma inadequada perfusão sanguínea, geralmente consequente a uma obstrução nas artérias coronárias. Tem indicação específica em pacientes com hipertensão arterial não controlada, insuficiência cardíaca descompensada, infecção ativa, arritmias complexas não controladas, na gravidez de risco, doença estenótica valvar importante, entre outras.
LOTE 15: ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA		
Ecocardiografia transesofagica	02.05.01.002-4	Consiste no procedimento não invasivo e altamente preciso onde é realizada avaliação das estruturas e do funcionamento do coração por meio de ultrassom. As imagens são obtidas por meio de um transdutor presente na extremidade da sonda introduzida no esôfago do paciente, possibilitando uma melhor imagem de certas estruturas cardíacas, como por exemplo, o apêndice atrial esquerdo, o septo interatrial e as veias pulmonares, além do que já é identificado pelo ecocardiograma transtorácico. A ecocardiografia apresenta imagens estáticas e em movimento do músculo e das valvas cardíacas e através do mapeamento de fluxos em cores pela técnica doppler, identifica a direção e velocidade do fluxo sanguíneo no interior das cavidades cardíacas. O doppler pode ser pulsado, contínuo e colorido. É a mais realizada de todas as modalidades de ecocardiograma. O doppler pulsado analisa a velocidade do fluxo sanguíneo em um determinado ponto específico do coração, com um espectro de velocidade limitado. O doppler contínuo analisa o somatório das velocidades de todos os fluxos em uma determinada faixa do coração onde é posicionado o cursor, e permite registrar o fluxo em altas velocidades. O doppler colorido ou mapeamento de fluxo a cores analisa o fluxo sanguíneo em duas dimensões e as cores determinam a sua direção dentro das cavidades cardíacas. Tem impacto na avaliação de pacientes com patologias esofagianas como estenose ou megaesôfago.
LOTE 16: ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA		

Ecocardiografia transtorácica	02.05.01.003-2	Consiste no procedimento não invasivo e altamente preciso onde é realizada avaliação das estruturas e do funcionamento do coração por meio de ultrassom. O transdutor (sonda) é colocado sobre o tórax do paciente e é capaz de detectar sopros cardíacos, identificar causas de palpitação, síncope, falta de ar, dor torácica ou doenças do músculo cardíaco (infarto do miocárdio, miocardiopatias), insuficiência cardíaca, valvulopatias, anomalias congênitas, entre outras. A ecocardiografia apresenta imagens estáticas e em movimento do músculo e das valvas cardíacas e através do mapeamento de fluxos em cores pela técnica doppler, identifica a direção e velocidade do fluxo sanguíneo no interior das cavidades cardíacas. O doppler pode ser pulsado, contínuo e colorido. É a mais comum de todas as modalidades de ecocardiograma. O doppler pulsado analisa a velocidade do fluxo sanguíneo em um determinado ponto específico do coração, com um espectro de velocidade limitado. O doppler contínuo analisa o somatório das velocidades de todos os fluxos em uma determinada faixa do coração onde é posicionado o cursor, e permite registrar o fluxo em altas velocidades. O doppler colorido ou mapeamento de fluxo a cores analisa o fluxo sanguíneo em duas dimensões e as cores determinam a sua direção dentro das cavidades cardíacas. Permite obter informação morfológica e funcional sobre as câmaras (aurículas e ventrículos), válvulas e paredes cardíacas, realizado com o paciente em situação de repouso, deitado sobre o lado esquerdo em condições que não impõem qualquer esforço ao coração, avalia a morfologia e a função cardíacas e, adicionalmente o fluxo sanguíneo e o movimento dos tecidos cardíacos. Durante a realização exame o transdutor é movimentado sobre a parede torácica, podendo ser necessário realizar alguma pressão; pode também ser solicitado ao paciente que mude de posição ou que realize movimentos respiratórios específicos, não envolve radiação.
LOTE 17: ELETROENEUROMIOGRAFIA		
Eletroneuromiograma (ENMG)	02.11.05.008-3	Sem descrição
LOTE 18: ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)		
Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento (EEG)	02.11.05.003-2	Registro da atividade elétrica cerebral em sono espontâneo ou induzido por medicamento, por no mínimo 30 minutos.
Sedação	04.17.01.006-0	Destina-se a realização em procedimentos cirurgicos, clinicos e/ou de finalidade diagnostica, para os casos em que houver indicacao clinica, porem, o procedimento realizado nao tem como atributo inclui anestesia.
LOTE 19: ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)		
Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ fotoestimulo (eeg)	02.11.05.004-0	Registro da atividade elétrica cerebral em vigília e sono espontâneo ou induzido por medicamento, por no mínimo 30 minutos.
LOTE 20: ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO COM SEDAÇÃO (EEG)		
Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (eeg)	02.11.05.005-9	Sem descrição
LOTE 21: ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO SEM SEDAÇÃO (EEG)		
Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (eeg)	02.11.05.005-9	Sem descrição
LOTE 22: VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO		
Video-eletroencefalograma c/ registro prolongado	02.11.05.015-6	Registro prolongado da atividade elétrica cerebral com registro sincronizado de vídeo por um período mínimo de 2 (duas) horas
LOTE 23: EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE PEÇAS CIRÚRGICAS		
Exame anatomo-patológico para congelamento/parafina por peça cirurgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) - histopatológico	02.03.02.003-0	Consiste no exame macro e microscópico de material obtido por punção por agulha grossa, por biopsia ou por procedimento cirúrgico para diagnóstico definitivo ou tratamento. No caso de material obtido por biopsia endoscópica do aparelho digestivo, devem ser coletados fragmentos por região anatômica do órgão analisado, assim como deve constar do laudo estas regiões. Nos casos de biópsia de próstata deve corresponder a análise de fragmentos coletados de cada sextante com o mínimo de oito.
Exame anatomo-patológico do colo uterino - peça cirúrgica	02.03.02.002-2	Consiste no exame macro e microscopico de peca de ressecao parcial ou total do utero, com ou sem esvasiamento linfatico, para diagnostico definitivo e estadiamento cirurgico do cancer do colo uterino.o resultado do exame patológico pode, em uma minoria de casos, não ser de malignidade.
LOTE 24: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE		

Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta)	02.09.01.003-7	Consiste na avaliação endoscópica preferencialmente dos três segmentos, podendo ser utilizada para exame de um ou mais segmentos. Permite também realizar varias intervenções diagnósticas e terapêuticas como obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biopsia), extração ou exereses de polipo, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras.
Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia	04.07.01.025-4	Consiste no procedimento terapêutico, minimamente invasivo, realizado através de um endoscópio, que tem como objetivo a observação do tubo digestivo alto e que permite a remoção de lesões - os pólipos - que podem ser encontrados no interior do estômago, duodeno e raramente no esôfago.
LOTE 25: ENDOSCOPIA COM LIGADURA ELÁSTICA		
Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta)	02.09.01.003-7	Consiste na avaliação endoscópica preferencialmente dos três segmentos, podendo ser utilizada para exame de um ou mais segmentos. Permite também realizar varias intervenções diagnósticas e terapêuticas como obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biopsia), extração ou exereses de polipo, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras.
Tratamento esclerosante de lesões não hemorrágicas do aparelho digestivo incluindo ligadura elástica	04.07.01.032-7	Consiste no tratamento das varizes do estômago e do esôfago que podem surgir em doenças que aumentam a pressão nas veias do sistema e que podem se romper levando a graves sangramentos. É realizada a endoscopia para identificar os cordões varicosos e planejar a estratégia da sessão de tratamento. O dispositivo de ligadura elástica é conectado à ponta do aparelho, ficando a manopla de disparo dos elásticos sob controle do endoscopista. Após a introdução do aparelho é realizada a aspiração do ponto a ser ligado para dentro do dispositivo. Em seguida, dispara o dispositivo de ligadura soltando o anel de borracha, que estrangula a porção da varize que foi aspirada. Contempla, também, a escleroterapia através da injeção de solução esclerosante ou o selamento com o uso de adesivos tissulares.
LOTE 26: ESPIROMETRIA		
Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	02.11.08.005-5	Consiste na prova da função pulmonar que permite o diagnóstico e a quantificação dos distúrbios ventilatórios, avaliando se a quantidade de ar inspirado é suficiente para o indivíduo ou se há alguma obstrução à passagem do ar, como a presença de um corpo estranho, diminuição do tamanho dos brônquios por reação alérgica como ocorre no caso da asma, ou por secreções no local. O indivíduo sopra o ar para dentro do espirômetro com a maior força possível. Após usa um medicamento broncodilatador e realiza novamente o sopro no aparelho, e um computador registra todos os dados obtidos para análise se há aumento da quantidade de ar inspirado após o uso do medicamento.
LOTE 27: ESTUDO URODINÂMICO		
Avaliação urodinâmica completa	02.11.09.001-8	Consiste no registro de alterações relacionadas ao armazenamento e eliminação da urina, é um exame que tem como objetivo demonstrar a função do trato urinário inferior, mais especificamente evidencia se a bexiga consegue cumprir sua função: armazenar urina sob baixa pressão e proporcionar adequado esvaziamento (micção normal). Consiste em: 1. Uro-fluxometria (é a medida do fluxo urinário (volume de urina que passa pela uretra em uma unidade de tempo) em ml/s. 2. Cistometria que relaciona a pressão-volume durante o enchimento vesical. 3. Estudos miccionais de fluxo e pressão. (durante a micção, pressão intravesical e fluxo urinário são mensurados continuamente). 4. Estudos de pressão uretral (mostra o perfil de pressão uretral e avalia a pressão ao longo da uretra, assim como avalia a pressão de fechamento uretral ao longo do trajeto compreendido entre o colo vesical e o meato uretral externo).
LOTE 28: HISTEROSCOPIAS		
Histeroscopia cirúrgica	02.09.03.001-1	Após a realização da histeroscopia diagnóstica, se constatada alguma patologia com indicação cirúrgica, deve ser solicitada a internação da paciente para realização da histeroscopia cirúrgica. Este tratamento também pode ser feito por via endoscópica, o que permite que a cirurgia seja feita através do colo do útero, sem incisões ou cortes, em ambiente hospitalar, com permanência de 24 horas. É realizada da mesma forma que a histeroscopia diagnóstica, mas exige internação e anestesia, pois os instrumentos utilizados são mais calibrosos. O método reduz significativamente o risco de infecção hospitalar e o tempo de recuperação da paciente é mínimo. Indicações cirúrgicas: retirada de miomas, retirada de pólipos, retirada de sinéquias (cicatrizes) ou de septos (alteração congênita), ablação do endométrio (alternativa à histerectomia), remoção de corpo estranho, biópsia dirigida, cateterização tubária.

Histeroscopia (diagnostica)	02.11.04.004-5	A histeroscopia diagnóstica é o exame realizado para observar a cavidade uterina e o canal cervical. Pode ser realizada em ambulatório sem o uso da anestesia e sem exigir internação. Permite a visualização direta do interior do útero, com introdução de instrumental e uma ótica via vaginal que varia de 1,2mm a 4 mm de diâmetro. Através da videohisteroscopia, introduz-se pela vagina uma fina ótica no canal uterino, que leva luz ao seu interior, bem como um gás (gás carbônico) para distendê-la, tudo controlado pelo histeroflator automático que oferece proteção e segurança quanto à absorção de co ² pela paciente. Acopla-se micro câmera que leva a imagem a um monitor que permite a visualização do canal cervical e as possíveis patologias. Após o exame a paciente poderá retornar às suas atividades normais. O exame é fotografado. Indicações diagnósticas: infertilidade, abortamento habitual, sangramento uterino anormal, pólipos, miomas, aderências, espessamento do endométrio e adenocarcinoma do endométrio.
Histeroscopia cirurgica c/ ressectoscopia	04.09.06.017-8	Procedimento terapêutico para retirada de lesões intra uterinas utilizando o ressectoscópio, com acesso através do canal vaginal
LOTE 29: HOLTER 24 HORAS		
Monitoramento pelo sistema holter 24 horas (3 canais)	02.11.02.004-4	Consiste no exame que registra a atividade elétrica do coração e suas variações durante as 24 horas do dia por meio de um monitor portátil. São usados de três a oito eletrodos, conforme o modelo do aparelho, aderidos ao corpo em posições determinadas pelo fabricante do aparelho e seguindo protocolos que possam ser reproduzidos em outros serviços para comparação dos resultados em exames futuros. Estes eletrodos são conectados por fios a um receptor o qual registra a atividade elétrica cardíaca durante todo o período de um dia inteiro e uma noite, em que está conectado. Os pacientes são solicitados a registrar suas atividades em um diário fornecido pelo serviço de saúde que instala o aparelho e busca comparar as atividades do paciente com seus sintomas. Quando o aparelho é retirado do paciente, os dados captados são transferidos para um computador, para serem analisados posteriormente pelo especialista.
LOTE 30: LITOTRIPSIA		
Litotripsia	04.09.01.018-9	Consiste na fragmentação de cálculos urinários com o auxílio de aparelhos de diferentes métodos como laser, litotritores balístico ou ultrassônico
LOTE 31: MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)		
Monitorizacao ambulatorial de pressao arterial (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	Consiste no exame que mede a pressão arterial a cada 20 minutos, durante 24 horas, para a obtenção do registro da pressão arterial durante a vigília e o sono, como também durante eventuais sintomas como tontura, dor no peito e desmaio. Além disso, possibilita a avaliação da eficácia do tratamento anti-hipertensivo. É feita a instalação do equipamento no paciente, que permanece com ele durante 24 horas. O equipamento é composto por um monitor leve e pequeno, colocado na cintura, conectado por um tubo plástico fino a uma braçadeira colocada no braço não dominante, exceto se houver alguma contraindicação. A cada 20 minutos o monitor insufla a braçadeira e registra a pressão obtida. Após as 24 horas, o paciente retorna ao local do exame para retirada do equipamento. O monitor é conectado ao computador e um software especialmente construído para esta função desenha um gráfico das pressões registradas nas 24h. O exame deve ser realizado em um dia representativo da sua atividade diária. Assim, é fundamental manter as atividades rotineiras. Será fornecido ao paciente um impresso chamado "diário de atividades" onde devem ser anotados os horários em que dormiu, acordou, fez as refeições, assim como eventuais sintomas e atividades ou eventos importantes. É indicado na suspeita de hipertensão do avental branco, avaliação da eficácia do tratamento da hipertensão nas 24 horas, tanto no sono quanto na vigília, avaliação de sintomas, principalmente os relacionados à hipotensão.
LOTE 32: NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA		
Nefrolitotomia percutânea	04.09.01.023-5	Consiste no tratamento do cálculo após punção percutânea, com posterior dilatação e remoção endoscópica com o auxílio de diversos métodos de fragmentação do cálculo: laser, litotritores balístico ou ultrassônico. Opção terapêutica para cálculos ureterais proximais de grandes dimensões, >2 cm. Pode estar descrita como nefrolitotripsia percutânea.
LOTE 33: POLISSONOGRAFIA COM E SEM CPAP		

Polissonografia	02.11.05.010-5	É o método diagnóstico mais objetivo para a avaliação do sono e de suas variáveis fisiológicas. Através do registro de três parâmetros mínimos: eletrencefalograma, eletro-oculograma e eletromiograma submentoniano quantifica e qualifica o sono do indivíduo. Registra ronco, fluxo de ar, oxigenação, posição e parâmetros acessórios como o fluxo aéreo nasal, a oximetria, o esforço respiratório, o eletrocardiograma, o eletromiograma tibial anterior, dentre outros, contribuindo para o diagnóstico de doenças relacionadas ao sono. A polissonografia pode ser feita no laboratório do sono em ambiente hospitalar ou em domicílio. No domicílio são utilizados monitores especiais miniaturizados capazes de detectar múltiplas variáveis respiratórias durante uma noite e armazená-la em sua memória. Além de oximetria e frequência de pulso, medem fluxo aéreo por termistor, som respiratório e ronco captados por microfone, posição do corpo, movimentos do corpo e respiratórios e, podem incluir eeg, eog e ecg.
LOTE 34: RADIOLOGIA COM CONTRASTE		
Clister opaco c/ duplo contraste	02.04.05.001-4	Consiste no exame radiológico diagnóstico cujo objetivo é avaliar o funcionamento e a forma do intestino grosso (ceco, cólon ascendente, cólon transverso, cólon descendente, cólon sigmoide, reto e canal anal), usando contraste de bário e duplo contraste. Também chamado clister opaco consiste em colocar através de uma sonda, um pouco de contraste (geralmente de bário) no intestino do indivíduo e em seguida realizar um raio-x abdominal para investigar possíveis doenças ou alterações no intestino. É necessária preparação a partir de dois dias antes da realização com restrição de determinados tipos de alimentos e a administração de laxante, para que se elimine a maior quantidade de fezes possível, melhorando a qualidade do resultado do exame. Atualmente é comum a sua substituição colonoscopia.
Radiografia de intestino delgado (transito)	02.04.05.015-4	Estudar as estruturas do duodeno, jejuno e íleo. O exame do intestino delgado tem consiste no procedimento que avalia todos os segmentos do intestino delgado, incluindo válvula ileocecal, até o início do grosso. Pode ser realizado para avaliar a morfologia do intestino e a sua funcionalidade. Este exame é indicado em caso de doença inflamatória intestinal (doença de chron, retocolite ulcerativa), diarreia e constipação. O exame é realizado por meio do uso de fluoroscopia e um agente de contraste (bário) tomado por via oral. O tempo de execução variável, conforme os movimentos intestinais (peristaltismo), às vezes podendo demorar várias horas.
Uretrocistografia	02.04.05.017-0	Consiste no exame que avalia o tamanho e a forma da bexiga e da uretra, ou seja, avalia o percurso miccional. É indicado principalmente para pesquisar se o paciente apresenta refluxo vesico-ureteral, condição em que a urina da bexiga volta para cima, em sentido inverso, muitas vezes, até o rim, ou para diagnosticar distúrbio miccional e estenose da válvula de uretra posterior. O exame é realizado por meio do uso de fluoroscopia e um agente de contraste introduzido por uma sonda na bexiga.
Histerossalpingografia	02.04.05.006-5	Consiste no exame ginecológico de raio-x do útero e das trompas, feito com contraste, com o objetivo de avaliar as causas de infertilidade de um casal. É capaz de identificar problemas ginecológicos, visualiza a anatomia do sistema reprodutor feminino desde o útero até os ovários. Identifica anomalias no útero ou nas trompas.
Radiografia de esofago	02.04.03.008-0	Consiste na radiografia do esofago com a utilizacao de contraste
Urografia venosa	02.04.05.018-9	Consiste no estudo radiologico do sistema urinario com administracao de contraste endovenoso com variacoes de acordo com indicacao clinica.
Radiografia de estomago e duodeno	02.04.05.014-6	Consiste na realização de procedimento utilizando a técnica de exame de imagem com raios x em uma região do corpo humano. Um feixe heterogêneo de raios x é produzido por um gerador e projetado sobre um objeto. A densidade e a composição de cada área determina a quantidade de raios x absorvida. Os raios x que atravessam são capturados atrás do objeto por um detector (seja filme fotográfico ou detector digital). Produz-se então uma representação em duas dimensões de todas as estruturas superpostas. O feixe de raios x, transmitido através do paciente, impressiona o filme radiográfico, o qual, uma vez revelado, proporciona uma imagem que permite distinguir estruturas e tecidos do estômago e duodeno.

Colangiografia transcutânea	02.10.02.001-6	Consiste no exame das vias biliares, para visualização do trajeto da bile desde o fígado até o duodeno. Permite diagnosticar obstrução à passagem da bile, provocada por tumor, cálculo ou corpo estranho. Também permite verificar o funcionamento da ampola de Vater, lesões, estreitamento ou dilatação dos ductos biliares. Este exame também pode ser feito por outras vias além da transcutânea. (por rx – colangiografia venosa, via endoscópica, trans-operatória, colangiografia transparietal, transhepática e por ressonância magnética). A colangiografia trans-hepática percutânea é feita injetando-se meio de contraste sob visão fluoroscópica através de uma agulha de pequeno calibre introduzida no parênquima do fígado e tem vantagem de permitir drenagem biliar, se necessária. É utilizado no diagnóstico diferencial de colestase intra e extra-hepática e para estudo das condições da árvore biliar.
LOTE 35: RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS SEM SEDAÇÃO E COM OU SEM CONTRASTE		
Angiorressonância cerebral	02.07.01.001-3	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo vascular cerebral.
Angiorressonância de artérias renais	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.07.03.001-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR
Angiorressonância de tórax	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.07.02.003-5 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX
Angiorressonância de abdomen superior	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.07.03.001-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR
Angiorressonância de vasos cervicais	Sem código sigtap	Utilizado o código 02.07.01.001-3 - ANGIORESSONANCIA CEREBRAL
Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral)	02.07.01.002-1	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso das articulações temporomandibulares.
Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço	02.07.01.003-0	Consiste no exame para diagnóstico que gera imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, utilizando forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Este procedimento corresponde ao exame da coluna vertebral região cervical, inclusive pescoço, laringe, faringe, tireoide, glândulas salivares e gânglios cervicais, auxiliando a localização de lesões, detectando alterações muito pequenas nos tecidos, órgãos e outras estruturas e proporcionando maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Inclui angiorressonância dos vasos da região.
Ressonância magnética de coluna lombosacra	02.07.01.004-8	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da região lombosacra.
Ressonância magnética de coluna torácica	02.07.01.005-6	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da região torácica.
Ressonância magnética de crânio	02.07.01.006-4	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso da cabeça/crânio.
Ressonância magnética de sela túrcica	02.07.01.007-2	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso da sela túrcica.
Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	02.07.02.002-7	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo do ombro, braço, cotovelo, antebraço, punho e mão. Cada membro superior.
Ressonância magnética de tórax	02.07.02.003-5	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da região torácica, mediastino, pulmão e parede torácica. Inclui o estudo do plexo braquial e dos vasos da região, exceto aorta.
Ressonância magnética de abdomen superior	02.07.03.001-4	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso da região superior do abdomen.

Ressonância magnética de bacia/pelve/abdomen inferior	02.07.03.002-2	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da bacia, pelve, abdomen inferior, ou vias urinárias.
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	02.07.03.003-0	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da articulação coxofemural, coxa, joelho, perna, tornozelo e pé de cada membro inferior.
Ressonância magnética de vias biliares/colangiorressonância	02.07.03.004-9	Consiste no exame para diagnóstico que gera imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, utilizando forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso consiste na exploração dos ductos biliares, colédoco e pâncreas. Pode ser utilizada na pesquisa de obstruções, cálculos, identificação de cistos e neoplasias, entre outras doenças pancreáticas menos comuns, mesmo em pacientes gastrectomizados.
Ressonância magnética da mama	02.07.02.006-0	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição das mamas, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Inclui o estudo das axilas.
Ressonância magnética multiparamétrica da próstata	02.07.03.005-7	Consiste em exame de imagem por ressonância que combina várias sequências de imagem incluindo imagens ponderadas em t1, imagens ponderadas em t2 e imagens ponderadas em difusão (dwi) entre para fornecer informações detalhadas sobre a próstata com a finalidade de confirmar a suspeita de câncer.
Serviço de Aplicação de Contraste	Sem código sigtap	O Serviço de Aplicação de Contraste Gadolínio consiste na administração controlada de agentes de contraste paramagnéticos à base de gadolínio durante exames de ressonância magnética (RM), com o objetivo de aumentar o sinal das estruturas corporais e melhorar a diferenciação entre tecidos normais e patológicos. Este serviço deve ser realizado por equipe capacitada, em ambiente com protocolos de segurança, visando à eficácia diagnóstica e minimização de riscos ao paciente.
LOTE 36: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO		
Ressonancia magnetica de coracao / aorta c/ cine	02.07.02.001-9	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso há visualização da dispersão angiográfica dos vasos coronários após a injeção seletiva de contraste na artéria femoral ou umeral, coração, aorta e vasos da base.
LOTE 37: RESSONANCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO E COM OU SEM CONTRASTE		
Mesmos Itens do LOTE 35 + SEDACAO	Mesmos códigos do LOTE 35	Mesmas descrições do LOTE 35.
LOTE 38: RETOSSIGMOIDOSCOPIA		
Retossigmoidoscopia	02.09.01.005-3	Consiste no exame realizado por meio de endoscopia que inclui a anuscopia, a retoscopia e a retossigmoidoscopia.
Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia	04.07.01.025-4	Consiste no procedimento terapêutico, minimamente invasivo, realizado através de um endoscópio, que tem como objetivo a observação do tubo digestivo alto e que permite a remoção de lesões - os pólipos - que podem ser encontrados no interior do estômago, duodeno e raramente no esôfago.
LOTE 39: TESTE ERGOMÉTRICO		

Teste de esforço / teste ergométrico	02.11.02.006-0	Consiste no exame complementar para diagnóstico de doenças cardiovasculares, além de ser essencial para pessoas aparentemente saudáveis como prevenção, ou para aquelas com cansaço excessivo ou dores no peito. Também é indicado para a investigação da circulação sanguínea coronariana, principalmente em pessoas que tenham histórico familiar de doenças cardiovasculares. São colocados 13 eletrodos no peito do paciente para registro por meio de eletrocardiograma (ecg) antes da prova física na esteira ou bicicleta ergométrica e iniciar o exame para que seja observado o comportamento da frequência cardíaca e da pressão arterial durante o estado de repouso e esforço. O teste oferece dados sobre o funcionamento cardiovascular quando o coração é submetido a esforço físico de forma gradual e crescente e avalia o desempenho e a capacidade dos vasos do coração aumentarem o fluxo sanguíneo conforme a intensidade do esforço, avaliar a capacidade cardiorrespiratória e verificar a existência de arritmias, isquemia miocárdica e doença arterial coronariana. Deve ser levado em conta idade e limitações físicas do paciente. O paciente é monitorado e o movimento começa lentamente e aos poucos a velocidade aumenta. Depois que o esforço máximo for alcançado, o movimento é progressivamente desacelerado para a fase de desaquecimento. O exame deve ser interrompido caso o paciente apresente grande cansaço ou exaustão ou a pressão elevar ou baixar abruptamente, assim como alterações no ritmo cardíaco e anormalidades cardiovasculares. O teste é contraindicado para pacientes com pericardites e miocardites agudas, embolia pulmonar, arritmias não controladas, estenose aórtica grave, limitações físicas e gestantes.
LOTE 40: TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS SEM SEDAÇÃO E COM OU SEM CONTRASTE		
Tomografia computadorizada de sela túrcica	02.06.01.00-60	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Tomografia computadorizada de crânio	02.06.01.007-9	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Inclui o estudo da região mastoidea.
Tomografia computadorizada da coluna cervical c/ ou s/contraste	02.06.01.001-0	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Tomografia computadorizada lombo sacra c/ ou s/contraste	02.06.01.002-8	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Tomografia computadorizada da coluna torácica	02.06.01.003-6	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	02.06.02.001-5	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Corresponde às articulações esterno-clavicular, ombro, cotovelo e punho.
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	02.06.03.002-9	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Corresponde às articulações sacro-ílica, coxo-femural, joelho, tornozelo e pé.
Tomografia computadorizada da pelve/bacia/abdomen inferior	02.06.03.003-7	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em tecidos, órgãos e outras estruturas do abdomen inferior, pelve e bacia e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Tomografia computadorizada de tórax convencional	02.06.02.003-1	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

Tomografia computadorizada de face/seiosface/articulações têmporo-mandibulares	02.06.01.004-4	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé)	02.06.02.002-3	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Tomografia computadorizada de hemitórax, pulmão ou do mediastino	02.06.02.004-0	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Tomografia computadorizada do abdomen superior	02.06.03.001-0	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do abdome, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em tecidos, órgãos incluindo fígado, baço, pâncreas e rins e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Tomografia computadorizada do pescoço	02.06.01.005-2	Consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas das partes moles do pescoço inclusive laringe, faringe, tireoide, glândulas salivares e gânglios cervicais, facilitando a localização, detectando alterações muito pequenas nos tecidos, órgãos e outras estruturas e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
Serviço de Aplicação de Contraste	Sem código sigtap	Consiste na administração controlada de substâncias de contraste à base de iodo não iônico, com finalidade diagnóstica, para melhorar a visualização de estruturas internas do corpo durante exames de imagem, como tomografia computadorizada (TC), angiografia e urografia, por meio do aumento do contraste entre tecidos normais e anormais. Esse tipo de contraste é caracterizado por menor osmolaridade, o que reduz o risco de reações adversas em comparação aos contrastes iônicos, sendo, portanto, mais seguro e melhor tolerado pelos pacientes.
LOTE 41: TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM SEDAÇÃO E COM OU SEM CONTRASTE		
Mesmos Itens do LOTE 40 + SEDACAO	Mesmos códigos do LOTE 40	Mesmas descrições do LOTE 40.
LOTE 42: TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)		
Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT)	02.06.01.009-5	Técnica de diagnóstico por imagens que usa marcadores radioativos para detectar processos bioquímicos tissulares, em combinação com a tomografia computadorizada, e que registra simultaneamente as imagens anatômicas e de atividade tissular em um único exame. Deve ser autorizada, conforme os critérios estabelecidos pelo ministério da saúde, para o estadiamento clínico do câncer de pulmão de células não pequenas potencialmente ressecável; para a detecção de metástase(s) exclusivamente hepática(s) e potencialmente ressecável(eis) de câncer colorretal; e para o estadiamento e avaliação da resposta ao tratamento de linfomas de hodgkin e não hodgkin.
LOTE 43: ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER		

Ultrassonografia com doppler colorido de vasos	02.05.01.004-0	É o método mais integrado e preciso no diagnóstico de diversas patologias vasculares. Pode ser feito nas pernas, braços, pescoço, abdômen, vasos umbilicais e placenta durante a gestação. Analisa as características do fluxo sanguíneo em artérias e veias no diagnóstico de doenças vasculares periféricas e de órgãos abdominais. Disponibiliza informações sobre a velocidade de determinado fluxo, e mostra a direção e a magnitude dessa velocidade. Permite mapear em cores os vasos sanguíneos de uma região anatômica e torna possível a identificação de diminutos vasos que não seriam visualizados pela escala de cinza. A codificação da frequência média do fluxo é traduzida em duas cores dominantes (vermelho para as correntes que se aproximam da sonda e azul para as que se afastam), e as tonalidades diferentes representam velocidades diferentes. Variação nas velocidades, as quais podem ser vistas em áreas de turbulência, pode ser representada por cores mais claras (amarelo e verde), e quanto maior a velocidade, mais clara é a tonalidade da cor. O mapeamento de fluxo a cores analisa o fluxo sanguíneo em duas dimensões e as cores determinam a sua direção dentro das veias e artérias. Permite a investigação detalhada e não invasiva da hemodinâmica corporal, quantitativa e qualitativamente do ponto de vista morfológico (órgão e suas partes) e funcional. Pode ser feito em mulheres grávidas sem nenhum prejuízo ao feto, e não utiliza irradiações. Para efeito de registro no sistema de informação hospitalar, o procedimento pode ter a quantidade máxima de 5 procedimentos realizados em uma aih. No caso de o paciente necessitar de realizar mais de 5 procedimentos na mesma internação, o gestor pode autorizar o registro de mais de 5 procedimentos. No caso do sistema de informação ambulatorial pode informar no bpa/i até 5 procedimentos para o mesmo paciente na mesma competência. Estas quantidades de procedimento realizado, independem da quantidade de vasos estudados.
Ultrassonografia de bolsa escrotal (com doppler)	02.05.02.007-0	Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.
Ultrassonografia de tireóide (com doppler)	02.05.02.012-7	Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.
Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	02.05.01.005-9	Consiste em procedimento não invasivo para avaliação da velocidade do fluxo sanguíneo no útero e feto placentário pelo doppler. Por meio de sistema de mapeamento colorido do fluxo de sangue em alguns vasos materno e fetais é possível avaliar o prognóstico da gestação e as condições do feto quanto à oxigenação e se a placenta exibe algum sinal de insuficiência. Através da análise do fluxo das artérias uterinas, pode ser avaliado o risco de a gestante desenvolver quadro de pré-eclâmpsia. É realizado por via abdominal e permite também avaliar a idade gestacional, número de fetos, anatomia fetal (de forma mais sucinta que os exames morfológicos), localização da placenta, quantidade de líquido amniótico, sexo fetal, peso estimado do feto, posição do feto no útero e o bem estar fetal. Também é feita a avaliação de vasos fetais principalmente as artérias umbilicais e artéria cerebral média, com o intuito de verificar o funcionamento da placenta e se o feto encontra-se bem oxigenado. incluindo as gestações múltiplas.
LOTE 44: VIDEOLARINGOSCOPIA		
Videolaringoscopia	02.09.04.004-1	Consiste no exame da porção mais alta das vias aéreas (nariz, laringe, e faringe) por meio de um aparelho endoscópico chamado laringoscópio de tubo fino e flexível com fibras óticas, que é introduzido através do nariz (nasolaringoscopia) portando em sua extremidade uma intracâmara que permite visualizar, por via direta ou através de um monitor de vídeo, o interior das vias aéreas superiores e gravar as imagens correspondentes, caso necessário. Permite a visualização desde a região supra-glótica, glótica (pregas vocais), subglótica e até de parte da traquéia. Pode ser realizada concomitantemente à microscopia. Tem a finalidade de retirada de corpo estranho, exereses de polipo, nódulo ou papiloma. E ainda para realização de biópsia ou dilatação de estenoses. A videolaringoscopia também pode ser realizada sem outras intervenções concomitantes, independente da tecnologia utilizada. os procedimentos que forem realizados concomitantemente não estão incluídos no valor da videolaringoscopia, podendo ser adicionalmente apresentados para faturamento.

Fonte: SIGTAP, em junho de 2025.

1.14 - Os procedimentos, objeto desta contratação, visam atender aos cidadãos dos 14 (quatorze) Municípios pertencentes à Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

1.15 - A faixa etária para a realização dos procedimentos, objeto deste credenciamento, compreende de 0 a 130 anos.

1.16 - O exame credenciado deverá estar de acordo com as Legislações vigentes específicas de cada área.

1.17 - O serviços/exames/procedimentos credenciado deverá ser realizado de acordo com os critérios estabelecidos por cada Sociedade Brasileira correspondente.

1.18 - Os referidos serviços/exames/procedimentos deverão ser requisitados conforme critérios estabelecidos por cada legislação correspondente.

1.19 - Todos os procedimentos necessários à realização de quaisquer itens do objeto deste credenciamento deverão ser prontamente atendidos pelo(s) credenciado(os).

1.20 - Somente o profissional habilitado deverá requisitar os procedimentos especializados objeto deste credenciamento.

1.21 - Na confecção de laudos, os mesmos deverão ser elaborados por Profissional Médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, com o respectivo registro na especialidade/RQE compatível ao serviço que será executado).

1.22 - A Equipe Básica para a execução dos serviços/exames/procedimentos deve ser composta por profissionais habilitados.

1.23 - A Instituição Credenciada deve contar com toda estrutura de apoio necessária para a realização dos procedimentos.

1.24 - A Instituição Credenciada deve dispor obrigatoriamente de todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços/exames/procedimentos.

1.25 - Os tipos de serviços/exames/procedimentos previstos nesta contratação, são aqueles descritos nas normativas do Ministério da Saúde.

1.26 - O credenciamento/contrato visa atender a Região Norte de Saúde, conforme Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo 2024, conforme descrito no item 02 deste Termo de Referência, que resumidamente se configura em:

REGIÃO DE SAÚDE	QUANTITATIVO/ESTIMATIVO
EXAMES/PROCEDIMENTOS	155.690 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa)

1.27 - O encaminhamento dos pacientes será regulado pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, por meio do Núcleo de Regulação do Acesso

1.28 - ESPECIFICIDADES RELACIONADAS AO SERVIÇO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

1.28.1 - É condição imprescindível na prestação de serviço, a utilização dos Protocolos e Diretrizes Clínicas da Especialidade, bem como Protocolos de Regulação do Acesso adotados no Estado do Espírito Santo

1.28.2 - O Serviço de realização de procedimentos/exames especializados deve seguir a descrição de cada procedimento conforme descrito neste Termo de Referência, na Relação de

Exames Especializados com códigos SIGTAP/SUS e suas respectivas descrições, conforme o disposto nas legislações sanitárias, suas alterações e demais legislações pertinentes ao serviço a ser credenciado, inclusive as normas de segurança do paciente.

1.29 DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO:

1.29.1 - Na distribuição dos quantitativos de exames/procedimentos para cada prestador credenciado serão considerados os seguintes critérios:

1.29.2 - O quantitativo de exames/procedimentos estimado para atender a Região Norte de Saúde, referenciados para o Município Executor, será o estabelecido pela ou por pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, por meio do Núcleo de Regulação do Acesso.

1.29.3 - Os quantitativos, previstos neste Termo de Referência, serão distribuídos, de forma isonômica, entre os prestadores credenciados, observando a capacidade instalada de cada unidade.

1.29.4 - Para o encaminhamento será observado o número de prestadores credenciados, distribuindo-se de forma isonômica a quantidade de quantidade de exames, dentro da sequência ordinária, observando a capacidade instalada e a disponibilidade de cada prestador, conforme quantitativos pactuados no credenciamento, desde que os credenciados estejam prioritariamente localizados dentro da Região Norte de Saúde, ficando a critério da administração pública deliberar sobre contratualizações fora da Região Norte.

1.29.5 - A distribuição do saldo da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o prazo inicial definido neste Edital.

1.29.6 - Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 6 (seis) meses, se houver novos credenciados ou descredenciados supervenientes.

1.29.7 - Acaso os credenciados na distribuição inicial não tenham capacidade de atender adequadamente a demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada, mediante decisão motivada da SESA.

1.29.8 - Serão consideradas como base territorial as regiões de saúde que constam no Plano Diretor de Regionalização 2024 e Programação Pactuada Integrada (PPI).

1.29.9 - A cada semestre será reavaliada pela Comissão de Credenciamento a necessidade de redistribuição dos serviços/procedimentos aos serviços credenciados, mediante decisão motivada da SESA.

1.30 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.31 - Atribui-se aos procedimentos de saúde que são objeto deste Credenciamento a natureza de serviços contínuos, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.32 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.33 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 1 (um) ano, considerando-se a natureza contínua e essencial dos serviços de exames médicos para o atendimento da demanda assistencial da população, de modo que o período de 1 ano é o mais adequado para garantir a previsibilidade, a continuidade do atendimento, a organização e o planejamento financeiro da contratante. Além disso, esse prazo permite o acompanhamento adequado dos indicadores de desempenho e qualidade dos serviços prestados, evitando a descontinuidade na assistência.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

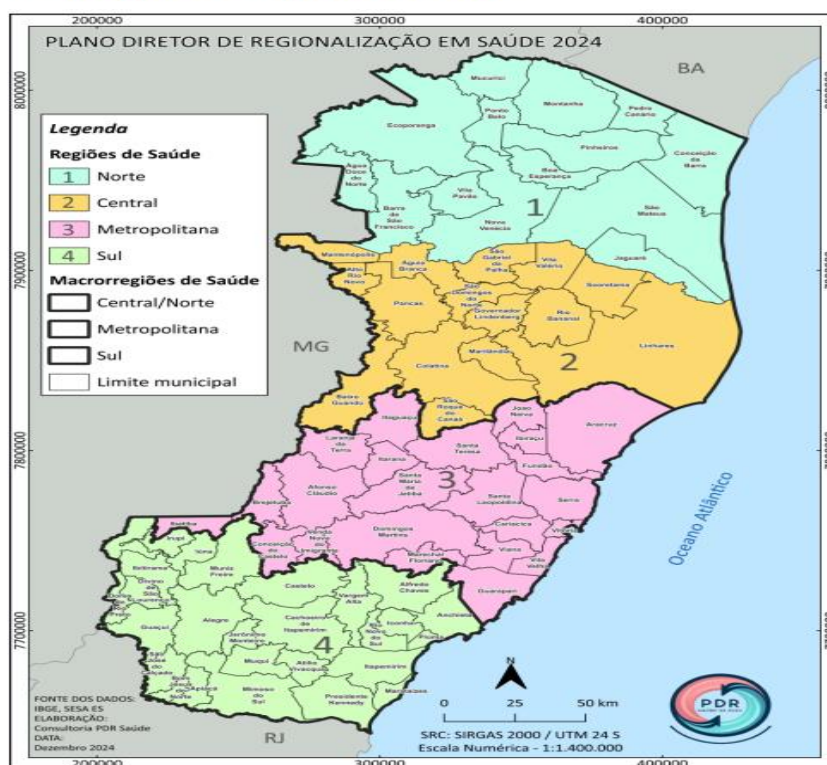
A Região Norte de Saúde do Espírito Santo, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo – 2024 (Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024) conta com 14 municípios e com uma população estimada de 428.465 habitantes (Estimativa populacional PDR 2024). Historicamente, toda atenção ambulatorial especializada ofertada a esta população sempre foi contratada e financiada pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA - ES).

Abaixo, a **Tabela 3** relaciona os municípios que compõem a Região Norte de Saúde e suas respectivas populações:

Região Norte - Municípios	Código UF	Código Municípios	População IBGE (Estimada 2024)
Água Doce do Norte	32	169	12.559
Barra de São Francisco	32	904	45.250
Boa Esperança	32	1001	14.079
Conceição da Barra	32	1605	28.953
Ecoporanga	32	2108	22.670
Jaguare	32	3056	31.232
Montanha	32	3502	19.752
Mucurici	32	3601	5.660
Nova Venécia	32	3908	52.084
Pedro Canário	32	4054	22.048
Pinheiros	32	4104	24.825
Ponto Belo	32	4252	6.696
São Mateus	32	4906	133.359
Vila Pavão	32	5150	9.298
14 municípios. População IBGE (estimada 2024) TOTAL:			428.465

Fonte: Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 (novo PDR) e IBGE (estimada 2024).

RESOLUÇÃO N°259/2024 - ANEXO I



A Superintendência Regional de Saúde de São Mateus está vinculada diretamente à Secretaria de Estado da Saúde/SESA, se constituindo como estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS em instância regional. A mesma tem como finalidade e responsabilidade assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Norte, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional, assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

Os municípios são responsáveis pela execução das ações e serviços de Atenção Básica, sendo a Atenção Especializada pactuada, executada e financiada de modo tripartite, respeitando as especificidades regionais e as decisões dos espaços decisórios das Comissões Intergestores Regionais. Portanto, cabe aos municípios integrarem a rede de Regulação Estadual através das Centrais Municipais de Regulação, responsabilizando-se pelo acesso de seus munícipes aos serviços de saúde de média e alta complexidade.

O Núcleo de Regulação do Acesso - NRA integra as Superintendências Regionais de Saúde, sendo responsáveis em nível regional pela organização e o acesso aos serviços dos níveis secundário/terciário (média e alta complexidade), aos usuários do SUS, para o atendimento especializado e apoio diagnóstico terapêutico.

Após levantamento realizado, o Núcleo de Regulação do Acesso identificou demandas no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual que apontou que, até o mês de Maio deste ano, as demandas não atendidas de exames da Região Norte de Saúde estavam em 9.816 exames diversos, conforme descritos na Tabela 4 do Termo de Referência 030/2025.

Conforme demonstrado no levantamento, a quantidade de consultas e exames ofertada pela capacidade instalada/contratada pela SESA, não é suficiente para atender a demanda de

forma rápida ou mediana. E, a médio/longo prazo, a tendência da demanda é ficar ainda maior.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente Termo de Referência visa a adequação ao processo de descentralização por meio de credenciamento e da contratualização de prestadores de serviços em saúde, do nível central da SESA para as Superintendências Regionais de Saúde. Ainda, neste processo, está contido o cálculo da projeção da demanda crescente a cada ano, através da estimativa de cálculo obtida pelo (a) Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual – SOULMV.

Visando também a manutenção da assistência à saúde e a garantia de prestação dos serviços, sem que haja prejuízos para os usuários do SUS, o processo de credenciamento de novos prestadores e a ampliação da oferta de serviços já contratualizada também objetiva:

- Propor celeridade para suprir a demanda dos usuários do SUS da Região Norte de Saúde do Espírito Santo;
- Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS em nível regional;
- Dar aos usuários condições diagnósticas para início e/ou continuidade de seu tratamento de saúde;
- Dar ao corpo clínico da região, apoio diagnóstico e terapêutico para tratamento das enfermidades e para a elucidação de diagnósticos para sua conduta profissional, contribuindo para qualificar a assistência em saúde pública;
- Dar aos gestores municipais o apoio necessário para o acesso aos serviços de saúde de atenção ambulatorial especializada para os seus municípios.
- Atender as demandas espontâneas e específicas identificadas dentro do processo de Regulação;
- Suprir as demandas remanescentes das mudanças nos programas de regulação, bem como as demandas judiciais.

Resta comprovada, por todo o exposto, a necessidade da efetiva contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, com vistas à garantia da assistência e continuidade dos serviços na rede pública e filantrópica para os usuários do SUS, e também para atender ao processo de descentralização do credenciamento de prestadores de serviços de saúde.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1 Para a contratação objeto do presente credenciamento, devem ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental disponíveis, conforme prevê o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023.

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto da contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2.1 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança individual e coletiva que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.2.2 Observar as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a legislação do Estado do Espírito Santo sobre o tema, em especial, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, bem como se

comprometer a aplicar o disposto nos artigos 31 a 33 da referida lei federal, inclusive quanto aos restos de embalagens e produtos utilizados;

4.2.3 Respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, como por exemplo, a adoção de medidas para realização de separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.2.4 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008.

4.2.5 Estar em acordo com a Resoluções ANVISA/DC (RDC), nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

4.2.6 Manter e executar plano de gerenciamento de resíduos do serviço, segundo a Resolução ANVISA/DC (RDC), nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

4.2.7 Executar os serviços descritos neste Termo de Referência - TR em conformidade ao disposto nas legislações elencadas no ANEXO II, item 4 da Habilitação técnica.

Da Exigência de Amostras

4.3 - Não haverá exigências de amostras do (s) interessado (s) na participação deste credenciamento. O credenciamento em questão seguirá os requisitos e obrigações da contratada descritas no Termo de Referência e no presente edital de credenciamento.

Da Subcontratação

4.4 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.5 - A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.6 O contratado apresentará, no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.7 - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.9 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.10 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 do contrato.

4.11 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.12 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.12.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.12.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.12.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

4.13 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

4.14 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

4.15 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.16 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.17 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.18 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.19 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.19.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.19.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.20 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato

4.21 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.22 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.22.1 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário da prestação dos serviços

5.1 - Os serviços/procedimentos/exames serão executados, presencialmente, pela contratada, no endereço ajustado entre as partes.

5.2 - A Contratada deverá apresentar no início do contrato, ao Núcleo de Regulação e Acesso – NRA da SRSSM, por meio eletrônico, no endereço de e-mail a ser definido pelo NRA, as agendas/escalas fixas, considerando o quantitativo de cada exame especializado contratado. As agendas/escalas deverão ser apresentadas em formulário padrão adotado pelo Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual.

5.3 - Os serviços/procedimentos/exames serão prestados nos horários disponibilizados pela contratada nas respectivas escalas enviadas. A realização dos procedimentos/exames especializados deverão ocorrer dentro de horário comercial, de segunda a sexta feira, sem excluir a realização destes em dias e horários alternativos, desde que sejam previamente acordados entre a SRSSM e a contratada.

Das Condições de Entrega

5.4 - O prazo de entrega dos serviços objeto deste credenciamento, dar-se-á por meio da efetiva realização do procedimento, que ocorrerá de acordo com agendamento realizado pelo Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, segundo o cronograma e planejamento realizado entre as partes, após a assinatura do contrato e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Estima-se o prazo de 10 (dias) para início da execução dos serviços pela Contratada, após a publicação do Resumo do Contrato no PNCP

5.5 – O prazo acima poderá, a critério da contratante, ser prorrogado, desde que a contratada apresente as razões respectivas e as mesmas sejam aceitas, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

Rotinas a serem cumpridas

5.6 - Os serviços/exames/procedimentos especializados deverão ser realizados conforme critérios estabelecidos pelas suas respectivas Sociedades Brasileiras e conforme os parâmetros definidos pelo CFM, CRM e Ministério da Saúde, RDC's, Resoluções, Portarias, Normativas e demais Legislações específicas respectivas para cada um;

5.7 - A confirmação da exame com o paciente é obrigação da contratada. Em caso de negativa do paciente em comparecimento na data agendada, deve a Contratada informar ao Paciente a necessidade do mesmo procurar a UBS de referência para os procedimentos cabíveis

5.8 - A Contratada deverá responsabilizar-se pela organização das agendas, de acordo com seus Planos Operativos ou os respectivos contratos, sendo necessária autorização do (a) Chefe do Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, para qualquer mudança na sua configuração e comunicando até o quinto (5º) dia do mês anterior quaisquer alterações previsíveis na agenda do mês subsequente, garantindo o

atendimento caso já existam agendas marcadas, utilizando o formulário padrão do Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual.

5.9 - A Contratada deverá comunicar, imediatamente, sobre qualquer situação imprevisível que cause alterações temporárias e imediatas de capacidade instalada e, consequentemente, da oferta de serviços em qualquer das Unidades Executantes, seja de caráter humano ou material, de forma a providenciar o afastamento dos profissionais responsáveis pelas agendas que estiverem impedidas, evitando assim problemas no fluxo de encaminhamento. Esta informação deve ser feita de forma imediata, por e-mail ou telefone ao usuário, às Centrais Municipais de Regulação de residência do paciente, bem como, ao Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus.

5.10 - A Contratada deverá registrar todos os usuários atendidos, devendo manter atualizadas as "baixas" do sistema informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual diariamente ou ao fim de cada semana de atendimento. A confirmação da prestação de serviço pela Contratada no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual somente deverá ocorrer após a realização efetiva do atendimento, vez que poderá ocorrer interrupção na realização do exame especializado no dia agendado, por motivos diversos, inclusive inerentes às condições físicas e psíquicas do próprio paciente.

5.11 - A Contratada deverá indicar profissional (gestor) com representatividade para o referido contrato e comunicar oficialmente ao Núcleo de Regulação e Acesso da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus. Este profissional deverá participar dos treinamentos e atualizações que se fizerem necessárias para o bom desempenho dos serviços.

5.12 - O profissional indicado pela Contratada para o contrato em questão será cadastrado no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual como operador da unidade executante, recebendo seu respectivo Login e Senha. A contratada poderá indicar outro profissional, se necessário, para cadastro de operador de unidade executante no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual. Esses profissionais serão responsáveis por:

- a) Verificar, diariamente, a agenda relacionada ao seu serviço no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual;
- b) Adotar estratégia de comunicação com interlocutores usuários agendados para otimização dos atendimentos, de modo a contribuir para a redução de absenteísmo. A estratégia adotada pela contratada precisará obedecer a NR 17/ Portaria SIT nº 09 de 2007 e Portaria MPT nº 423 de 2021. A comunicação deve ocorrer em prazo razoável, em relação à data de atendimento agendada. Em caso de negativa do usuário em comparecimento na data agendada, deve a Contratada informar ao mesmo a necessidade de procurar a Unidade de Saúde Municipal de referência para os procedimentos cabíveis;
- c) Atualizar no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual os avisos de preparo e gerais de atendimento aos usuários e/ou unidades solicitantes municipais pertinentes à realização adequada dos procedimentos/exames especializados; e
- d) Atualizar as "baixas" do atendimento no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual preferencialmente, ao final de cada dia de atendimento.

5.13 - A Contratada deverá conferir as documentações necessárias para realização do exame especializado. Os usuários deverão apresentar-se no atendimento, munidos dos seguintes documentos, quais sejam, a autorização do Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual; Cartão Nacional do SUS e o documento de identidade. Se necessária, a contra referência deverá ser preenchida, devidamente, no formulário padronizado pelo SUS e entregue ao usuário ao fim do atendimento para encaminhamento/seguimento do tratamento junto ao profissional assistente que referenciou.

5.14 - Na execução dos serviços objeto do credenciamento, os usuários do SUS deverão ser referenciados pelo Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus. Havendo alterações no modelo de regulação utilizado, os fluxos e rotinas serão normatizados pela SESA e sua operacionalização estabelecida e informada aos serviços credenciados.

Materiais a serem disponibilizados

5.16 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários à perfeita e integral execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.17- A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.17.1 - Entregas periódicas, conforme demanda, para evitar a formação de fila expectante com tempo médio de espera inadequado;

5.17.2 - Impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado, uma vez que este depende da necessidade de cada unidade/profissional e através dos atendimentos realizados à população e sua condição de saúde, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.18 - O Contratado deverá ter meios para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos necessários para a realização dos procedimentos sem nenhum ônus para a Contratante.

5.19 - O Contratado deverá notificar à contratante, de modo imediato, quaisquer eventualidades de manutenção e substituição dos equipamentos de realização dos procedimentos contratados, devendo realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito sem prejuízos na prestação de serviços.

5.20 - Todos os custos referentes aos reparos e à manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade do Contratado.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.21 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

5.22 - O descumprimento de quaisquer das condições previstas no edital e seus anexos, nesse termo de referência e no contrato, ensejará o descredenciamento da contratada e a rescisão do contrato, garantido o prévio contraditório e ampla defesa.

5.23 - O contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

5.24 - Em razão da sua natureza estimativa da demanda, inclusive por conta de outros fatores supervenientes, mediante decisão motivada da contratante, poderá haver supressão unilateral dos quantitativos inicialmente firmados, sem limitações, não gerando qualquer direito indenizatório a contratada.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1 - A Contratante Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, na pessoa do Ordenador de despesas, designará formalmente o servidor e/ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução do objeto da contratação. O servidor responsável pela fiscalização dos serviços deverá atestar a prestação dos mesmos, dando "atesto" na Nota Fiscal até o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua entrega no (a) Núcleo de Regulação do Acesso

6.5.2 O servidor/comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços, tendo a contratada o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para se manifestar e/ou apresentar as correções necessárias ao recebimento do objeto, podendo o prazo ser prorrogado à critério da administração;

6.5.3 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução do contrato, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

6.5.4 - Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente ao serviço realizado;

6.5.5 - A contratada deverá manter acesso permanentemente livre às dependências onde estiver instalada, bem como seus arquivos e controle referente à execução do contrato, para os servidores responsáveis pela fiscalização e qualquer outro representante do Estado;

6.5.6 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer dos aspectos previstos nas condições de pagamento ou das obrigações e vedações previstas no contrato, a Contratada será notificada para adequação no prazo determinado pela Contratante;

6.5.7 - Nos casos em que a Contratada deixar de realizar as adequações no prazo estipulado e que tais adequações interfiram na segurança do paciente ou de seu acolhimento e cuidado, os novos encaminhamentos poderão ser suspensos cautelarmente diante justificativa, até que se proceda a sua correção;

6.5.8 - A notificação da Contratada e a suspensão do envio de novos pacientes não dispensam aberturas de processo administrativo e a aplicação das sanções contratuais previstas.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

6.7 - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.7.1 - **Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

6.7.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

6.7.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

6.7.4 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

6.7.5 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

6.7.6 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

6.7.7 - **Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

6.7.8 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

6.7.9 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

6.7.10 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.7.11 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

6.7.12 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

6.7.13 - **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da

CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

6.7.14 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, do Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

6.7.15 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

6.7.16 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

6.7.17 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

6.7.18 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

6.7.19 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Dos preços e do reajustamento

7.1.1 - A Superintendência Regional de Saúde de São Mateus pagará à(s) CONTRATADA(S) para cada exame/procedimento especializado realizado, cuja relação está na Tabela 1 deste Termo de Referência, o valor da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS disponibilizadas no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Médicos e OPM do SUS), doravante denominada TABELA SIGTAP/SUS, que está disponível no endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>. Para os exames/procedimentos especializados que constam na Portaria 015-R, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DIO/ES de 10 de fevereiro de 2020, a SRSSM pagará à(s) CONTRATADA(S), para cada exame/procedimento especializado realizado, o valor da TABELA ESTADUAL DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – TABELA SUS ESPÍRITO SANTO, que define o valor final a ser pago por cada procedimento pela soma do valor da TABELA SIGTAP/SUS mais a Complementação Estadual. Para os demais serviços/procedimentos que não se enquadram nas situações acima, será pago o valor do preço de mercado já praticado, para o SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE o valor de R\$ 153,93 definido após pesquisa de preços no EDOCS, utilizando processos de compras de instituições de saúde que compõem a rede assistencial da SESA.

Foram encontrados 3 (três) processos de compra para o SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONTRASTE IODADO NÃO IÔNICO, e para definição de valor foi aplicada a metodologia de média, conforme detalhado na Tabela 7 do ETP 003/2025.

7.1.2 - Os preços estipulados são fixos e irreeajustáveis, exceto quando houver alterações da tabela elaborada pelo Ministério da Saúde – SIGTAP/SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br>) que importem em alterações do aporte de recursos financeiros da União em favor do Estado, especificamente para este fim e/ou, quando houver alteração na Portaria 015 – R, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DIO/ES de 10 de fevereiro de 2020, ou ainda, outras deliberações que impliquem em alterações de valores dos preços de mercado já praticados por esta Contratante.

7.1.3 - O pagamento será vinculado ao processamento da produção dos serviços realizados apresentado pelo credenciado à Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, sob o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) do estabelecimento credenciado, conforme as regras do Ministério da Saúde.

7.1.4 - Cada credenciado poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda, não havendo variação, entretanto, no que tange ao preço unitário estabelecido no presente termo de referência, aplicável a todos os estabelecimentos.

7.2. Do Recebimento

7.1.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.1.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.1.4 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 02 (dois) dias.

7.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.8 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.8.1 - o prazo de validade;
- 7.8.2 - a data da emissão;
- 7.8.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4 - o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5 - o valor a pagar; e
- 7.8.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11 Além disso, para fins de pagamento e faturamento dos serviços executados, o Contratado deverá apresentar junto à nota fiscal e certidões de regularidade fiscal, os seguintes documentos:

7.11.1 - Comprovantes de agendamento, com senha de atendimento do Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial vigente, e assinatura coletada do paciente ou responsável;

7.11.2 - Relação dos pacientes atendidos com quantidade, valores e descrição do procedimento realizado extraído do Sistema Estadual de Regulação vigente ou sistema informatizado utilizado pela contratada;

7.11.3 - Cópias dos Laudos dos procedimentos realizados (para conferências inerentes à fiscalização dos contratos, respeitadas as normativas da LGPD no que concerne ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público).

7.12 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme

disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.13 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.14 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.19 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de credenciamento, nos termos do presente Edital, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - O procedimento se justifica diante da variação da demanda pelos serviços objeto do credenciamento, pela capilaridade dos serviços pelo Estado, conforme definido neste Termo de referência, na vantajosidade da pluralidade de contratados simultâneos e no interesse de prestadoras de serviços de saúde em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (conforme o art. 24 da Lei 8.080/1990), para o atendimento de procedimentos/exames especializados, conforme protocolo estabelecido pela Regulação Estadual, em várias especialidades, de acordo com a demanda.

8.3 - O descumprimento de quaisquer condições previstas nos critérios do edital correspondente, bem como da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.080/90 e na Lei Estadual nº 9.090/2008, ensejará o descredenciamento da entidade e a rescisão do contrato.

8.4 - A instituição poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à SESA – Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

8.5 - A SESA – Superintendência Regional de Saúde de São Mateus poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos credenciados, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

Da Forma de Fornecimento

8.6 - O fornecimento dos serviços objeto do contrato será feito de forma continuada, para que não haja interrupção nas agendas de prestação de serviço de saúde e haja continuidade no atendimento às demandas ambulatoriais ofertados pelo Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, para evitar a formação de fila expectante com tempo médio de espera inadequado.

8.7 - Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade/profissional e através dos atendimentos realizados à população e sua condição de saúde, previsão que não é passível de ser feita com muita antecedência.

Das Exigências de Habilitação

8.8 - Os documentos necessários ao credenciamento, constantes no Anexo II do Edital de Credenciamento para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, técnica, e declarações anexas, deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o credenciamento, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no edital correspondente.

8.9 As exigências de habilitação, especialmente àquelas relacionadas à habilitação técnica e econômico-financeira, são razoáveis e proporcionais, não violam o amplo acesso ao credenciamento por parte dos interessados e se relacionam, respectivamente, à necessidade de garantia de maior eficiência técnica e econômica no credenciamento e na execução do futuro contrato, especialmente porque se cuida da prestação dos serviços de saúde.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação decorrente deste credenciamento é de até R\$ 21.895.072,42 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme custos unitários previstos na Tabela 1 do item 1 deste Termo de Referência e Tabela 8 do Estudo Técnico Preliminar correspondente.

9.1 - O valor contratual para cada credenciado dependerá da distribuição do saldo da demanda estimada dentre os credenciados existentes na data em que for firmado o Contrato. Contudo, essa distribuição poderá ser revisada a cada 6 (seis) meses, caso haja novos credenciados e descredenciados supervenientemente, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

9.2 - Em razão dessa natureza estimativa da demanda, inclusive por conta de outros fatores supervenientes, poderá haver supressão unilateral dos quantitativos inicialmente firmados, sem limitações, não gerando qualquer direito indenizatório.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do órgão.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: Superintendência Regional de Saúde de São Mateus – SRSSM;
- b) Fontes de Recursos: 500 - ESTADUAL ou 600 - FEDERAL;
- c) Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2335 e 20.44.901.10.302.0047.2326;
- d) Elemento de Despesa: 339039;
- e) Plano Interno: Plano de metas da SESA/SRSSM/NRA; Planejamento orçamentário e financeiro da SRSSM;

10.3 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas oportunamente, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária com liberação dos créditos correspondentes, através de apostilamentos ao instrumento contratual.

São Mateus/ES, 03 de julho de 2025.

Fernanda Silva Cardoso

Enfermeiro - QSS - NRA-SM-SESA-GOVES

Número funciona: 3552772

Rhuan Silva Trajano

Chefe Núcleo QCE-05 - NRA-SM-SESA-GOVES

Número funciona: 4817389

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários ao credenciamento deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e deverá ser apresentado no formato exigido pelo item 1, e seus subitens, deste Edital.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.9 Associação: Estatuto social, na forma dos arts. 54 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil brasileiro), devidamente registrado no registro civil de pessoas jurídicas do domicílio ou sede da entidade.

1.10 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto deste credenciamento, amparado pela respectiva legislação pertinente.

1.11 Deverá estar previsto no Estatuto ou Contrato Social da credenciada a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento.

1.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.1.1 Para o serviço de Teleconsulta, a proponente deverá comprovar o seu Cadastro do CNPJ junto ao CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para a execução do objeto deste Edital;

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 O proponente enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 A proponente deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a proponente poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a proponente terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela proponente a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar o procedimento.

3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, para as demais pessoas jurídicas;

3.3 Caso a proponente se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar desse procedimento de credenciamento, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

3.4 Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

3.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

3.4.2 Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o proponente atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

3.5 Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

3.6 Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo proponente, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

3.7 As empresas criadas no exercício financeiro do presente procedimento de credenciamento deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.8 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.9 No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Registro ou inscrição da proponente no Conselho Regional de Medicina da unidade federativa da sede da proponente.

4.2 No caso de serviços de teleconsultas, é obrigatório o registro das empresas intermediadoras de serviços médicos, assim consideradas as pessoas jurídicas que contratam, de forma direta ou indireta, profissionais da área médica para o exercício da telemedicina, bem como o registro de um diretor técnico médico dessas empresas, no Conselho Regional de Medicina dos Estados em que estão sediadas, conforme previsto no artigo 3º da [Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022](#).

4.3 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual (conforme a Lei Estadual nº 6.066/99, art. 40), ou correspondente normatização da sede da proponente. Devido à natureza da prestação dos serviços de telemedicina, em casos de dispensa de Alvará ou Licença Sanitária, as mesmas devem ser expedidas pela Esfera Estadual, e a proponente deverá apresentar a legislação de

dispensa correspondente de sua sede, junto com a declaração do órgão expedidor, para fins de comprovação de dispensa.

4.4 Cadastro atualizado do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com o profissional executante do serviço devidamente cadastrado e o CBO compatível com a especialidade credenciada. Devido à natureza da prestação dos serviços de telemedicina, em casos de dispensa de Cadastro no SCNES, a declaração de dispensa deve ser expedida pela Esfera Estadual, e a proponente deverá apresentar a legislação de dispensa correspondente de sua sede, junto com a declaração do órgão expedidor, para fins de comprovação de dispensa.

4.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, nos termos do Anexo I do presente Edital, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.5.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: nome do CONTRATANTE e do contratado, descrição do objeto, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

4.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.7 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

4.8 A proponente deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no Anexo I.

4.9 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da proponente.

4.10 Em caso de apresentação pelo proponente de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

4.11 Apresentação de profissional com comprovação da especialização Lato Sensu/RQE, junto ao órgão autorizado pelo Ministério da Educação, nas ocupações/especialidades definidas no Código Brasileiro de Ocupação – CBO/Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP (Tabela SUS), para a execução do objeto a ser credenciado/contratado.

4.12 O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4.13 Nos termos do modelo constante do anexo III do presente Edital, o proponente apresentará relação detalhada dos recursos humanos e da infraestrutura do estabelecimento, conforme requisitos preconizados pela Resolução-RDC Nº 63, de 25 de Novembro de 2011,

que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde e norma técnica ABNT – NRB 15.943, de 28 de abril de 2011, que define diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde.

4.14 Declaração de que o proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do presente procedimento de credenciamento.

4.15 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do proponente acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5 DOS MODELOS DE DECLARAÇÕES/ANEXOS

5.1 DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988. (MODELO/ANEXO IV)

5.1.1 Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezois anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99), conforme modelo em anexo.

5.2 DA DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES NÃO POSSUEM CARGO OU FUNÇÃO NO SUS. (MODELO/ANEXO V)

5.2.1 Declaração de que a Empresa não possui, em seu quadro societário, servidor público do Estado do Espírito Santo, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021; o § 4º, do artigo 26, da Lei nº 8.080/90; o inciso XIX, do artigo 221, da Lei Complementar nº 46/94 e o artigo 35, da Constituição do Estado do Espírito Santo.

5.3 DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DO CONTRATO (MODELO/ANEXO VI).

6 DAS REGRAS RELATIVAS AO SICAF

6.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3 É de responsabilidade do proponente conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

7.1 Os participantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei

Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

7.2 Participantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

7.2.1 Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

7.2.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

7.3 Participantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

7.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

7.3.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

7.3.3 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.4 Cópia do contrato social e suas alterações; e

7.3.5 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

7.4 Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

7.5 O participante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar, de participar de credenciamentos e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 337-I da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.

7.6 Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data do pedido de credenciamento.

7.7 A participante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

ANEXO III - DAS CONDIÇÕES DO ESTABELECIMENTO

A proponente interessada no credenciamento apresentará relação detalhada dos recursos humanos e da infraestrutura do estabelecimento, conforme requisitos preconizados pela Resolução-RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde; ABNT – NRB 15.943, de 28 de abril de 2011, que define diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde.

QUADRO FUNCIONAL

NOME/CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	MODELO	CAPACIDADE INSTALADA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

DATA: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Responsável

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei N.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória-ES, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES NÃO POSSUEM CARGO OU FUNÇÃO NO SUS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº _____ declara, não possuir em seu quadro societário, **servidor público do Estado do Espírito Santo**, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.133; o § 4º, do artigo 26, da Lei nº 8.080/90; o inciso XIX, do artigo 221, da Lei Complementar nº 46/94 e o artigo 35, da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, ____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DO CONTRATO

A empresa, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penalidades cabíveis, que possui conhecimento do termo de contrato de prestação de serviços, garantindo a capacidade ao atendimento das exigências concernentes à realização dos exames/procedimentos compreendidos no objeto contratual.

Vitória-ES, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/_____
Credenciamento nº 001/2025
Processo nº 2025-BVNB3
ID CidadES nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO
(NOME DO ÓRGÃO) E A EMPRESA

PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
_____.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de ____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de prestação de serviços de exames/consultas (descrever o objeto), nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de exames/consultas _____ (preencher), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

1.2.1 o Edital e todos os seus Anexos;

1.2.2 a Proposta Comercial da Contratada.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

ou

2.2 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

- 2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4.1 O valor contratual decorrente do quantitativo indicado nesta cláusula é estabelecido conforme a distribuição do saldo da demanda estimada, considerando os credenciados existentes na data em que firmado o presente contrato. Contudo, essa distribuição poderá ser revisada a cada 6 (seis) meses, a partir da assinatura do presente contrato, caso existam novos credenciados ou descredenciados supervenientemente, conforme os critérios do edital, que integra, para todos os efeitos, o presente contrato.
- 2.5 O contratante pagará à contratada, pelos exames/procedimentos na área de _____, os valores determinados pela Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS e nas Tabelas SUS do Espírito Santo de complementações de valores, conforme especificado no Anexo I, deste instrumento contratual.
- 2.5.1 Os preços estipulados são fixos e irrevogáveis, exceto quando houver alterações da tabela elaborada pelo Ministério da Saúde – SIGTAP/SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br>) que importem em alterações do aporte de recursos financeiros da União em favor do Estado, especificamente para este fim e/ou, quando houver alteração na Portaria nº 166-R, de 25 de novembro de 2024, publicada no DIO ES em 26 de novembro de 2024 e/ou na Portaria 015 – R, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DIO/ES de 10 de fevereiro de 2020, ou ainda, a edição de outros atos normativos ou deliberações que impliquem em alterações de valores dos preços de mercado já praticados no presente contrato.
- 2.6 - O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.
- 2.7 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.
- 2.8 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 2.9 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023, observadas as demais condições previstas no termo de referência que integra o presente contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher - máximo de 5 anos) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.
- 4.3 Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, aplica-se a este Contrato as hipóteses de extinção previstas no art. 106, III, da Lei 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional formalizada nos autos, constituindo condições resolutivas do contrato:
- 4.3.1 a inexistência ou insuficiência de dotações orçamentárias nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou
- 4.3.2 a ausência de vantagem para a Administração na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.
- 4.4 Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas acima, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

5 CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 5.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: _____ (preencher);
Fonte de Recursos: _____ (preencher);
Programa de Trabalho: _____ (preencher);
Elemento de Despesa: _____ (preencher);
Plano Interno: _____ (preencher).

- 5.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

ou

- 6.2 A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ _____ (preencher), na modalidade de _____ (preencher), correspondente a ____% (____ por cento) do valor do contrato.
- 6.3 O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- 6.4 Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.
- 6.5 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive nos casos de Termo Aditivo.
- 6.5.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.
- 6.5.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
- 6.5.3 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.
- 6.6 Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete à Contratada:

- 8.1.1 Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos à execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;
- 8.1.2 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 8.1.3 manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de credenciamento, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;
- 8.1.4 garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

8.2 Compete à Contratante:

- 8.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- 8.2.2 definir o local da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;

- 8.2.3 designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;
- 8.2.4 Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.2.5 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.2.6 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3 Da Proteção de Dados Pessoais.

- 8.3.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 8.3.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
- 8.3.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:
 - 8.3.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
 - 8.3.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
 - 8.3.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.
- 8.3.4 As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.
- 8.3.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
- 8.3.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 8.3.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a

CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

- 8.3.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- 8.3.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
- 8.3.10 **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
- 8.3.11 **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 8.3.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
- 8.3.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
- 8.3.14 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.
- 8.3.15 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.
- 8.3.16 **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9 CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

9.2 - Em razão da sua natureza estimativa da demanda, inclusive por conta de outros fatores supervenientes, mediante decisão motivada da contratante, poderá haver supressão unilateral dos quantitativos inicialmente firmados, sem limitações, não gerando qualquer direito indenizatório.

10 CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

10.2.4 Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

10.2.4.1 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1;

10.2.4.3 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem 10.1.

10.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

10. 4 Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

- (a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- (b) as peculiaridades do caso concreto;
- (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

10.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

10.9.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.9.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.9.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

10.9.4 O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.9.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

10.14 Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

10.14.1 Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

11.1 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

- 11.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 11.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- 12.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.
- 12.2 O descumprimento de quaisquer das condições previstas no edital, seus anexos, e no presente contrato, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8.080/1990 e na Lei Estadual 9.090/2008, ensejará o descredenciamento da contratada e a rescisão do contrato, garantido o prévio contraditório e ampla defesa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

- 13.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1 A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

- 15.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).
- 15.2 O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 16.2 Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado,

a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

ANEXO VIII - PLANO DE TRABALHO

CONTRATO N.º./20__

PROCESSO N.º _____

CREDENCIAMENTO Nº ____/____

Identificação do Objeto a ser executado:

O presente contrato tem por objeto a execução estimada pela CONTRATADA de XXX (_____) exames/procedimentos mensais, equivalente a X.XXX (_____) exames/procedimentos anuais, na área de _____, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, conforme consta na Portaria MS/SAS nº 1.340 de 1º de dezembro de 2014, disponibilizados no Anexo I, do Edital de Credenciamento 001/2024.

Metas estimadas a serem atingidas:

Realização de XXX (_____) exames/procedimentos mensais, equivalente a X.XXX (_____) exames/procedimentos anuais, totalizando o valor estimado mensal de R\$ X.XXX,XX (_____) e anual de R\$ XXX.XXX,XX (_____).

O quantitativo de exames/procedimentos mensais poderá ser alterado, para maior ou menor, em função dos procedimentos regulados pela Superintendência Regional de Saúde de _____, devendo ser respeitado o limite do teto financeiro mensal, podendo ser apurado eventual saldo não realizado nos meses anteriores para possível compensação nos meses subsequentes.

O Fluxo de atendimento, junto ao prestador, será estabelecido pela Superintendência Regional de Saúde de _____.

Etapas de execução:

PERÍOD O	SERVIÇOS DE EXAMES/PROCEDIMENTOS DE _____ - _____ /QUANTIDADE MENSAL.	LIMITE DE TETO MENSAL (R\$)
MÊS 01	XXX	X.XXX,XX
MÊS 02	XXX	X.XXX,XX
MÊS 03	XXX	X.XXX,XX
MÊS 04	XXX	X.XXX,XX
MÊS 05	XXX	X.XXX,XX

MÊS 06	XXX	X.XXX,XX
MÊS 07	XXX	X.XXX,XX
MÊS 08	XXX	X.XXX,XX
MÊS 09	XXX	X.XXX,XX
MÊS 10	XXX	X.XXX,XX
MÊS 11	XXX	X.XXX,XX
MÊS 12	XXX	X.XXX,XX
TOTAL	X.XXX	XXX.XXX,XX

Previsão de início e fim da execução do objeto:

Início da execução do contrato: ____ /20__

Fim da execução: ____/20____.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa _____, CNPJ _____, com endereço _____, representada por seu administrador _____, declara que toda a documentação encaminhada para esta Superintendência como resposta ao edital _____ é verdadeira, sob as penas da lei.

Local, data

Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGÉRIO PINHEIRO
ADMINISTRADOR
SRSSM - SESA - GOVES
assinado em 12/08/2025 08:42:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2025 08:42:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROGÉRIO PINHEIRO (ADMINISTRADOR - SRSSM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TC96F7>